



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº 003/2017 Institui a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal de Pernambuco.....	01 - 05
02- RESOLUÇÃO Nº 005/2017 - CCEPE Estabelece critérios e fixa o quantitativo de vagas a serem oferecidas para o Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2 das Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória, para os cursos de graduação, na modalidade presencial.....	05 - 15
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – CCS Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado.....	15 - 27
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA – CB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado.....	27 - 40
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA – CAC Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado.....	40 - 52
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CFCH Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Doutorado.....	52 - 62
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA – CCEN - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado.....	62 - 63
08- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – CAC - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017.2 – Mestrado e Doutorado.....	63
09- PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA – CAC - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2017 – Mestrado Profissional.....	64
10- PORTARIAS DE PESSOAL CENTRO – CAA – Nº 005/2017.....	65
CENTRO – CAP – Nº 025, 026/2017.....	65 - 66

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 003, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Ementa: Institui a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal de Pernambuco.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

- a necessidade de normatizar os procedimentos internos, com vistas a atender à determinação da legislação em vigor e permitir maior efetividade no cumprimento das finalidades institucionais da UFPE;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão de Riscos, a ser implementada no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - A Política de Gestão de Riscos da UFPE tem por objetivos:

- I. Dar suporte a missão, a continuidade e a sustentabilidade institucional, pela garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos;
- II. Propiciar eficiência, eficácia e efetividade operacional, através da realização ordenada, ética e econômica dos processos de trabalho;
- III. Aumentar a eficiência da utilização dos recursos públicos por meio da melhoria dos processos, do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos resultantes de sua concretização;
- IV. Resguardar os bens e recursos públicos contra desperdício, perda, dano ou apropriação indevida;
- V. Garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos internos da instituição;
- VI. Viabilizar aos responsáveis pela tomadas de decisão informações tempestivas sobre os riscos relacionados;
- VII. Elevar as chances de atingimento dos objetivos institucionais, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis.

Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Riscos: são eventos ou circunstâncias que têm potencial para comprometer, no todo ou em parte, a consecução dos objetivos ou dos resultados desejados;
- II. Risco inerente: risco ao qual a organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade dos riscos ou seu impacto;
- III. Risco residual: risco que a organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco;
- IV. Riscos operacionais: eventos que podem comprometer as atividades da instituição, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- V. Riscos de imagem: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (parceiros, estudantes, fornecedores, etc.) em relação à capacidade da instituição cumprir sua missão institucional;
- VI. Riscos legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão;

- VII. Riscos financeiro-orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária.
- VIII. Apetite a risco: nível de risco que a instituição está disposta a aceitar, para o alcance dos objetivos institucionais;
- IX. Avaliação de risco: processo de busca, identificação e descrição dos riscos, envolvendo a identificação de suas fontes, causas e consequências potenciais, relevantes para o alcance dos objetivos institucionais;
- X. Gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, visando fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização.
- XI. Gestor de riscos: agente formalmente identificado, responsável pelas atividades de Gestão de Riscos, com alçada suficiente para orientar e acompanhar as ações de mapeamento, avaliação e mitigação do risco, que inclui coordenar esforços para identificar e estimar riscos, propor melhorias necessárias, além monitorar e coordenar as ações de resposta ao risco.
- XII. Mensuração de risco: processo que visa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade de sua ocorrência;
- XIII. Resposta a risco: qualquer ação adotada para lidar com risco, podendo consistir em aceitar o risco por uma escolha consciente; transferir ou compartilhar o risco a outra parte; evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; ou mitigar ou reduzir o risco diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando suas consequências;

Art. 4º Esta política se aplica a todos os campi da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 5º Cada unidade organizacional deve implementar, em sua área de competência, procedimentos alinhados à Política de Gestão de Riscos.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º A Gestão de Riscos da UFPE deverá observar os seguintes princípios:

- I. Agregar valor e proteger o ambiente interno da UFPE;
- II. Ser parte integrante dos processos organizacionais;
- III. Subsidiar a tomada de decisões;
- IV. Abordar explicitamente a incerteza;
- V. Ser sistemática, estruturada e oportuna;
- VI. Ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VII. Considerar fatores humanos e culturais;
- VIII. Ser transparente, inclusiva e estar integrada à inovação;
- IX. Ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e
- X. Apoiar a melhoria contínua da UFPE.

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 7º O Comitê de Gestão de Riscos, é o responsável pela Gestão de Riscos da UFPE, sendo destinado a estabelecer um ambiente que respeite os valores, interesses e expectativas da Universidade e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.

Art. 8º O Comitê será assessorado pela Diretoria de Controladoria da UFPE, na figura de Assessor Especial de Controle Interno.

Art. 9º A Gestão de Riscos da UFPE deverá ser implementada e monitorada com base nos seguintes documentos:

- I. A Política de Gestão de Riscos que definirá as diretrizes que nortearão o processo, os quais representam os princípios básicos que a UFPE decidiu incorporar à sua gestão, no que se refere à Gestão de Riscos;
- II. O Plano de Gestão de Riscos que especificará a metodologia que deverá ser utilizada para a consecução dos objetivos estratégicos da UFPE; e
- III. O Relatório de Gestão de Riscos que terá a finalidade de avaliar e monitorar o Plano de Gestão de Riscos da UFPE.

Parágrafo Único - Esta Política e seus documentos complementares podem ser reavaliados de acordo com as determinações do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno.

Seção I Das Competências

Art. 10 É de competência e responsabilidade do Comitê de Governança, Riscos e Controles:

- a) Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos na Administração Pública;
- b) Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- c) Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- d) Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- e) Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- f) Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- g) Aprovar a política, diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- h) Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- i) Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na instituição;
- j) Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem como os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- k) Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- l) Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Art. 11 É de competência e responsabilidade do Assessor Especial de Controle Interno apoiar o Comitê de Governança, Riscos e Controles em suas atribuições.

Art. 12 É de competência e responsabilidade do Gestor de Risco:

- I. Assegurar que o risco seja gerenciado de acordo com a Política de Gestão de Riscos;
- II. Cumprir os objetivos estratégicos, as políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação e institucionalização da gestão de riscos;
- III. Coordenar esforços para identificar e estimar riscos;
- IV. Gerenciar os riscos de seus processos de trabalho;
- V. Propor melhorias necessárias para mitigar riscos;
- VI. Implementar e gerenciar as ações do avaliar os resultados;
- VII. Monitorar continuamente os riscos, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com o modelo de gestão de riscos aprovado e com esta Política;
- VIII. Gerar e reportar informações adequadas sobre a Gestão de Riscos ao Comitê;
- IX. Garantir que as informações adequadas sobre o risco estejam disponíveis em todos os níveis da Instituição;

- X. Disseminar preceitos de comportamento íntegro e de cultura de gestão de riscos e controles internos da gestão;
- XI. Observar a inovação e a adoção de boas práticas na gestão de integridade, riscos e controles da gestão;
- XII. Cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pelo Comitê;
- XIII. Cumprir as práticas institucionalizadas na prestação de contas, transparência e efetividade das informações; e
- XIV. Coordenar ações de resposta (mitigação ou contingência) ao risco.

CAPÍTULO IV DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 13 A operacionalização da Gestão de Riscos deverá respeitar a integração com todos os principais processos organizacionais, feita de forma transparente e participativa nos campi da UFPE.

§ 1º A gestão de riscos deve ser permanente e com a participação dos atores envolvidos com os processos que terão os riscos mapeados.

§ 2º A gestão de riscos é uma atividade interligada à gestão dos processos da organização e faz parte das responsabilidades da administração superior da instituição.

Art. 14 A UFPE deverá implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus processos institucionais., observando o modelo de três níveis de atuação:

I - o Nível 1 é executado por todos os servidores, operado por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio da UFPE, e materializado pelos controles internos da gestão que constituem a primeira linha (ou camada) de defesa das organizações públicas para propiciar o alcance de seus objetivos;

II - o Nível 2 consiste na supervisão dos controles internos, responsável por auxiliar os gestores na prestação de contas e atendimento às recomendações da Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da Auditoria Interna, fomentando iniciativas de boas práticas relacionadas aos controles internos, ao gerenciamento de riscos e à transparência, executado pela Diretoria de Controladoria junto ao Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFPE;

III - o Nível 3 é desempenhado pela Auditoria Interna com atividades independentes e objetivas de avaliação, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da UFPE e para auxiliar a instituição a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. A auditoria interna no âmbito da UFPE se constitui na terceira linha ou camada de defesa da instituição, uma vez que é responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Nível 1) e da supervisão dos controles internos (Nível 2).

Art. 15 A operacionalização da Política de Gestão de Riscos deverá ser descrita por Metodologia de Gestão de Riscos, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

- I. entendimento do contexto: etapa em que são identificados os objetivos relacionados ao processo organizacional e definidos os contextos externo e interno a serem levados em consideração ao gerenciar riscos;
- II. identificação de riscos: etapa em que são identificados possíveis riscos para objetivos associados aos processos organizacionais;
- III. análise de riscos: etapa em que são identificadas as possíveis causas e consequências do risco;
- IV. avaliação de riscos: etapa em que são estimados os níveis dos riscos identificados;
- V. priorização de riscos: etapa em que são definidos quais riscos terão suas respostas

Art. 16 As atividades de gestão de riscos, controles internos de gestão, bem como seus instrumentos resultantes, devem observar:

- I. A integração com o PEI (Plano Estratégico Institucional), PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), PAI (Plano de Ação Institucional), PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) e aos processos e às políticas da organização;
- II. A atuação da gestão de riscos deve ser sistemática e dinâmica, formalizada através de metodologias, manuais, normas e procedimentos;
- III. As metodologias e ferramentas implementadas devem possibilitar o gerenciamento e a manutenção dos riscos dentro de padrões definidos pelo Comitê;
- IV. O estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização.
- V. A utilização de procedimentos para a melhoria contínua dos processos organizacionais.
- VI. O monitoramento e tratamento dos riscos devem ser contínuos, e a identificação e avaliação dos riscos devem ser realizadas periodicamente.
- VII. O desempenho da gestão de riscos deverá ser medido através de indicadores previamente estabelecidos pelo Gestor de Risco em conjunto com o Assessor Especial de Controle Interno;
- VIII. A busca o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos em gestão de riscos.
- IX. A efetividade da Gestão de Riscos deve ser aferida por instrumentos de controle, elaborados pelo Comitê.
- X. A metodologia para apoiar a gestão de riscos deve ser definida no Plano de Gestão de Riscos.

Parágrafo Único - Cada gestor deverá indicar um Gestor de Risco de acordo com as instruções expedidas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFPE.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno da UFPE.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

A Vice-Reitora no Exercício da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea “p” do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO:

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma que não ocorram prejuízos relativos à operacionalização do Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2 para ocupação das vagas ociosas geradas na UFPE a partir do ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial vinculados às Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória.

RESOLVE aprovar *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 05/2017, que estabelece critérios e fixa o quantitativo de vagas a serem oferecidas para o Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2 das Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 08 de maio de 2017.

Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

EMENTA: Estabelece critérios e fixa o quantitativo de vagas a serem oferecidas para o Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2 das Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória, para os cursos de graduação, na modalidade presencial.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, nos termos das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- o art. 49 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);
- a necessidade de ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação para que as solicitações crescentes da sociedade possam ser atendidas, sem perder a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- o objetivo do Processo Seletivo Extravestibular- Transferência Externa 2017.2 de ocupar as vagas ociosas geradas pelos processos de evasão e retenção a partir do ciclo profissional;
- o objetivo de oferta do Processo Seletivo Extravestibular 2017.2 em única categoria, Transferência Externa, destinada a estudantes de cursos reconhecidos de outras Instituições Nacionais de Ensino Superior(IES);

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2 será voltado para a transferência externa de estudantes regulares de cursos de graduação de outras Instituições Nacionais de Ensino Superior reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC para os cursos de graduação oferecidos pela UFPE, conforme **Anexo I**.

Parágrafo Único – O Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2 trata de cursos presenciais de graduação, grau bacharelado ou licenciatura.

Art. 2º O ingresso na UFPE, por meio do certame de que trata esta Resolução, dar-se-á no segundo período letivo do ano de 2017.

Parágrafo Único – O candidato ingresso em curso de graduação na UFPE por meio do certame de que se trata será vinculado ao perfil mais novo em vigor à época de sua matrícula, ressalvado o disposto no § 1º do art. 9º.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2 o estudante vinculado a outra Instituição Nacional de Ensino Superior que pretenda transferência para o mesmo curso (curso

com a mesma denominação) e mesma modalidade na UFPE e que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – tenha ingressado na instituição de origem mediante aprovação por Processo Seletivo Vestibular, pelo Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou pelo Programa Universidade para Todos (ProUni);

II – tenha registrada, no histórico escolar do curso de origem, média geral igual ou maior a 5,0 (cinco);

III – tenha realizado pelo menos uma das 5 (cinco) últimas edições do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) - Edições 2012, 2013, 2014, 2015 ou 2016 -, e obtido nota não inferior a 400 (quatrocentos) em cada uma das provas;

IV - tenha cursado com aproveitamento escolar, **sem considerar dispensas em componentes curriculares**, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária plena do curso de origem;

V - esteja vinculado à IES de origem por pelo menos 1 (um) ano letivo.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Sendo de caráter eliminatório e classificatório, a inscrição do candidato no certame de que trata esta Resolução será realizada exclusivamente de forma presencial na Coordenação do Corpo Discente da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n - Campus Universitário Joaquim Amazonas - Recife-PE, no período de 22 de maio a 02 de junho de 2017, das 9h às 12h e das 14 às 17h, mediante a entrega dos documentos relacionados a seguir:

DOCUMENTOS	
01	Ficha de inscrição preenchida com a opção por um único curso, turno e campus, conforme Anexo III;
02	Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (podendo ser substituído pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio <u>ou</u> pelo Certificado do ENEM <u>ou</u> pelo Diploma <u>registrado</u> de curso de graduação);
03	Certidão de Nascimento <u>ou</u> Casamento;
04	Carteira de Identidade (RG);
05	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
06	Comprovante de quitação militar para os candidatos do sexo masculino dos 18 aos 45 anos (art. 5º da Lei nº 4.375/1964);
07	Resultado do Processo Seletivo (Vestibular <u>ou</u> ENEM <u>ou</u> SiSU <u>ou</u> ProUni) pelo qual tenha ingressado na IES de origem, emitido e reconhecido pela instituição;
08	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), gerada em consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp ;
09	Declaração de regularidade com o ENADE;
10	Histórico Escolar atualizado do curso de origem;
11	Programas/ conteúdos programáticos oficiais das disciplinas cursadas com aproveitamento e registradas no histórico;
12	Declaração de carga horária cursada (mínima e máxima);
13	Reconhecimento do curso;
14	Sistema de avaliação;
15	Certidão de Quitação Eleitoral para maiores de 18 anos;
16	Uma Foto 3 x 4
17	Resultado individual do ENEM- Edição informada para a inscrição

§1º Os documentos listados de 02 a 06 deverão ser entregues em cópias legíveis e autenticadas em cartório. Os documentos listados de 08 a 17 deverão ser entregues na versão original.

§2º O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar parecer de equivalência da escola de Ensino Médio de origem, segundo legislação pertinente.

§3º Os documentos em língua estrangeira deverão ser autenticados em consulado brasileiro com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expediu, ou conter a Apostila de Haia no caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção, bem como serem acompanhados de tradução procedida por tradutor juramentado.

§4º O Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio poderão ser substituídos pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio, pelo Certificado do ENEM ou pelo Diploma registrado de curso de graduação.

§5º Para fins de comprovação de quitação com o serviço eleitoral, será aceita exclusivamente a Certidão de Quitação Eleitoral emitida através da INTERNET, na página eletrônica www.tse.gov.br, ou adquirida presencialmente em uma das centrais de atendimento do TRE-PE.

Art. 5º A inscrição poderá ser feita por procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade de seu procurador.

Parágrafo Único – Será dispensada a apresentação de procuração, EXCLUSIVAMENTE, para os genitores ou responsáveis legais do candidato menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º Não será admitida, em nenhuma hipótese, inscrição condicional.

Art. 7º Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

Art. 8º As informações e a documentação fornecidas pelo candidato são de sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a inscrição.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 9º O quantitativo de vagas por curso, turno e campus, oferecido para o Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2, considera a tabela de vagas ociosas geradas na UFPE pelo processo de evasão e retenção.

§1º Cursos/perfis curriculares em extinção, assim como cursos/perfis curriculares em vigor a menos de 1(um) ano letivo antecedente ao período de inscrição não ofertarão vagas para o Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2.

§2º O Colegiado/Coordenação de Curso informará o quantitativo de vagas a que se refere o *caput* deste artigo e, em não se pronunciando, será considerado o número de vagas informado pela PROPLAN com base na avaliação dos índices de evasão e retenção da UFPE.

Art. 10 O Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, a cada edição do Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa, homologará o quantitativo final de vagas a ser oferecido por curso, habilitação, turno e *campus*.

Art. 11 Para o certame em pauta serão oferecidas 1.652 (hum mil seiscentas e cinquenta e duas) vagas. O quantitativo por curso, turno e campus está definido no **Anexo I** desta Resolução.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 O Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa constará de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 13 Os candidatos serão classificados, por curso, turno e campus, em ordem decrescente, conforme média aritmética (MA) das notas obtidas nas provas do Exame Nacional de Ensino Médio realizado conforme disposição do art. 3º, III, desta Resolução.

Art. 14 Em caso de empate entre candidatos, a classificação será realizada conforme os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - tenha a maior média geral registrada no histórico escolar do curso de origem;

II - tenha creditado, com aproveitamento acadêmico, o maior percentual da carga horária plena do curso de origem;

III – tenha obtido maior nota na prova de Redação do ENEM realizado conforme disposição do art. 3º, III, desta Resolução.

Art. 15 A classificação dos candidatos será divulgada na página eletrônica www.ufpe.br/proacad.

CAPÍTULO V DA ELIMINAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Art. 16 Será eliminado do Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2 o candidato que:

I – não atender a qualquer dos requisitos dispostos no art. 3º;

II - não apresentar, no ato da inscrição, qualquer dos documentos listados no art. 4º;

III – possuir vínculo com a UFPE no mesmo curso ou em curso de graduação diferente daquele para o qual foi classificado, salvo se expressar, por escrito, a desistência do curso anterior, na forma da Lei nº 12.089/2009;

IV – possuir vínculo em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, a não ser que expresse pessoalmente a desistência desse vínculo, na Coordenação do Corpo Discente, até o dia 23 de junho de 2017, em requerimento escrito, na forma da Lei nº 12.089/2009;

V – deixar de efetuar a matrícula *online* em componentes curriculares, através do Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico – Sig@, dentro do prazo definido pela UFPE no Calendário Acadêmico, para o segundo semestre letivo do ano de 2017;

VI - não atender, a qualquer tempo, a qualquer dos requisitos da seleção;

Art. 17 A ocupação das vagas disponíveis para o Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2 será realizada obedecendo à ordem de classificação descrita no Capítulo IV, de acordo com a escolha do curso e de seus respectivos turno e campus indicada pelo candidato em sua ficha de inscrição.

CAPÍTULO VI DO REMANEJAMENTO

Art. 18 No caso do surgimento de vagas, após a divulgação da lista de classificação, em decorrência da eliminação de candidatos, de acordo com o art. 16, far-se-á nova chamada de candidatos classificáveis obedecendo-se à ordem de classificação e critérios de desempate previstos no Capítulo IV.

Parágrafo Único - Eventuais remanejamentos poderão ocorrer até o dia 28 de julho de 2017, mediante publicação na página eletrônica www.ufpe.br/proacad.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Normas complementares a esta Resolução poderão ser divulgadas posteriormente, na página eletrônica da PROACAD.

Art. 20 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2 implicará na aceitação das normas desta seleção.

Parágrafo Único – O Resultado Individual referente à edição do ENEM informado pelo candidato para a inscrição no certame de que trata esta Resolução a ser utilizado como critério de seleção será validado por órgão competente da UFPE.

Art. 21 Não será devolvida, em nenhuma hipótese, a taxa administrativa referente à inscrição no certame de que se trata.

Art. 22 Será denominado CLASSIFICADO o candidato que venha a ocupar uma das vagas disponíveis na seleção. Será denominado CLASSIFICÁVEL aquele que **não venha a ocupar vaga**, de acordo com os critérios de classificação, mas tenha a possibilidade de ser remanejado em caso de eliminação de candidatos classificados.

Art. 23 A matrícula em componentes curriculares será realizada pelo candidato classificado, através da INTERNET, acessando o Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico – Sig@, dentro do prazo definido pela UFPE no Calendário Acadêmico.

§1º As disciplinas cursadas com aproveitamento escolar, no curso de origem, pelo candidato classificado, poderão ser dispensadas, desde que seja reconhecida a equivalência curricular pela Coordenação do curso da UFPE.

§2º O estudante terá vaga garantida somente no semestre letivo de ingresso e exclusivamente nos componentes curriculares cuja matrícula seja sugerida pelo Sig@ após o processo de dispensa previsto no parágrafo anterior.

§3º Não será permitido ao ingressante, por meio da seleção de que se trata, realizar o trancamento durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE (primeiro e segundo semestres), na forma da Resolução nº 03/2008 do Conselho Universitário.

Art. 24 Recursos relativos ao resultado final do certame pautado por esta Resolução serão aceitos, em única instância, via processo administrativo dirigido à Diretoria de Gestão Acadêmica (DGA), por escrito e devidamente documentado e fundamentado, no prazo de até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado.

Art. 25 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogados a Resolução nº 06/2015 do CCEPE e o inciso II do art. 42 do Regimento Geral da UFPE e demais disposições em contrário.

Floribela de Arruda Câmara e Siqueira Campos
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

ANEXO I DAS VAGAS

No Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular – Transferência Externa 2017.2, o quantitativo de vagas oferecido por curso, turno e *campus* será de acordo com a distribuição ilustrada nas tabelas a seguir, totalizando 1.652 (hum mil seiscentas e cinquenta e duas) vagas.

CURSO (CAMPUS) – ÁREA I	TURNO					TOTAL DO CURSO
	M/T	M	T	T/N	N	
Administração (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Administração - Bach. (Agreste)		10				10
Arqueologia - Bach. (Recife)	17					17
Ciências Atuariais - Bach. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Contábeis - Bach. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Econômicas - Bach. (Recife)		5				5
Ciências Econômicas - Bach. (Agreste)					4	4
Ciência Política - Bach. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Sociais - Bach. (Recife)			11			11
Ciências Sociais - Lic (Recife)					11	11
Direito (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Filosofia – Bac. (Recife)			25			25
Filosofia - Lic. (Recife)			19			19
Geografia - Bac. (Recife)			4			4
Geografia - Lic. (Recife)		16			2	18
História – Bac. (Recife)			49			49
História - Lic. (Recife)			5			5
Hotelaria - Bach. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Museologia - Bach. (Recife)					17	17
Pedagogia - Lic. (Recife)		30	44		30	104
Pedagogia - Lic. (Agreste)					60	60
Psicologia (Recife);	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Secretariado (Recife);					12	12
Serviço Social - Bach. (Recife)		18				18
Turismo - Bach. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
TOTAL GERAL						389

CURSO (CAMPUS) – ÁREA II	TURNO					TOTAL DO CURSO
	M/T	M	T	T/N	N	
Ciência da Computação - CIN (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia Biomédica (Recife)	13					13
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (Recife)	10				20	30
Engenharia Civil (Recife)	5					5
Engenharia Civil (Agreste)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia da Computação (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia de Alimentos (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia de Controle e Automação (Recife)	25					25
Engenharia de Energia (Recife)	7					7
Engenharia de Materiais (Recife)	93					93
Engenharia de Minas (Recife)	96					96
Engenharia de Produção (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia de Produção (Agreste)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia Elétrica (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia Eletrônica (Recife)	20					20
Engenharia Mecânica (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia Naval (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia Química (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Estatística - Bach. (Recife)	27					27

	TURNO					
Física - Bac. (Recife)	16					16
Física - Lic. (Recife)					29	29
Física - Lic. (Agreste)					148	148
Geologia (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Matemática Bach. (Recife)	43					43
Matemática - Lic. (Recife)					9	9
Matemática - Lic. (Agreste)					43	43
Oceanografia - Bach. (Recife)	45					45
Química - Bach. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Química - Lic. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Química - Lic. (Agreste)					117	117
Química Industrial (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Sistemas de Informação (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
TOTAL GERAL						766

	TURNO					
CURSO (CAMPUS) – ÁREA III	M/T	M	T	T/N	N	TOTAL DO CURSO
Biomedicina (Recife)	10					10
Ciências Biológicas - Bach. (Recife)	3					3
Ciências Biológicas - Lic. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Biológicas - Lic. (Vitória)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Ciências Biológicas - Ambientais (Recife)				2		2
Educação Física – Bac. (Recife)	60					60
Educação Física - Lic. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Educação Física – Bac. (Vitória)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Educação Física – Lic. (Vitória)			41			41
Enfermagem (Recife)	30					30
Enfermagem (Vitória)			30			30
Farmácia (Recife)	9					9
Fisioterapia (Recife)	16					16
Fonoaudiologia (Recife)	5					5
Medicina (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Medicina (Agreste)	9					9
Nutrição (Recife)	5					5
Nutrição (Vitória)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Odontologia (Recife)					10	10
Saúde Coletiva (Vitória)					12	12
Terapia Ocupacional (Recife)	10					10
TOTAL GERAL						252

	TURNO					
CURSO (CAMPUS) – ÁREA IV	M/T	M	T	T/N	N	TOTAL DO CURSO
Arquitetura e Urbanismo – Bac. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Artes Visuais - Lic. (Recife)	11					11
Biblioteconomia – Bac. (Recife)	9					9
Cinema e Audiovisual – Bac. (Recife)			8			8
Comunicação Social- Bach (Agreste)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Dança – Lic. (Recife)				1		1
Design (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Design (Agreste)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Expressão Gráfica – Lic. (Recife)	50					50
Gestão da Informação – Bac. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Jornalismo (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Letras – Bac. (Recife)			19			19
Letras-Libras- Lic.(Recife)		2				2
Letras – Lic. em Espanhol (Recife)					55	55

	TURNO				
Letras – Lic. em Francês (Recife)			27		27
Letras – Lic. em Inglês (Recife)				7	7
Letras – Lic. em Português (Recife)				15	15
Música - Lic. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS				
Música/Canto – Bac. (Recife)		1			1
Música/Instrumento – Bac. (Recife)		17			17
Piano		5			
Cravo		4			
Trompa		4			
Clarinete		4			
Publicidade e Propaganda (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS				
Rádio, TV e Internet (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS				
Teatro - Lic. (Recife)	23				23
TOTAL GERAL					245

Notas importantes:

- Os cursos funcionarão no(s) horário(s) estabelecido(s) nas tabelas expostas, sendo M/T = Manhã/Tarde; M = Manhã; T = Tarde; T/N = Tarde/Noite; N= Noite.
- O Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (Recife) oferecido no turno da noite terá funcionamento, nos dois primeiros períodos letivos, no turno manhã/tarde.
- O Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno da noite poderá ofertar componentes curriculares no turno manhã/tarde.
- As práticas nos serviços de saúde e o estágio do Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno da noite poderão funcionar no turno manhã/tarde.
- As práticas nos serviços de saúde e o estágio do Curso de Saúde Coletiva (Vitória) funcionarão no turno manhã/tarde.
- O Curso de Dança-Licenciatura (Recife) poderá ofertar componentes curriculares no turno da tarde.
- O Curso de Saúde Coletiva (Vitória) a cada semestre oferece atividades práticas no turno da tarde.

ANEXO II EDITAL

Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD) torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de 20/12/96, e a Resolução específica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2, a realizar-se exclusivamente de forma presencial na Coordenação do Corpo Discente da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n - Campus Universitário Joaquim Amazonas - Recife-PE, no período de **22 de maio a 02 de junho de 2017**, das 9h às 12h e das 14 às 17h, segundas às sextas-feiras.

O Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2 obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	22/05 a 02/06/17	Das 9h às 12h / 14 às 17h
Divulgação da lista de classificados	Até 14/06/17	A partir das 17h
Período para apresentação de desistência formal de duplo vínculo (Lei nº 12.089/2009)	14 a 23/06/17*	Das 9h às 12h / 14 às 17h *No último dia até às 12h
Divulgação da lista de candidatos remanejados	07 a 28/07/2017	A partir das 17h
Período para solicitação de dispensa de disciplinas à Coordenação do Corpo Discente	Até 21/07/17	Das 9h às 12h / 14 às 17h
Matrícula Acadêmica 2017.2 (via Sig@)	29/07 a 01/08/17	No último dia até às 16h
Período de modificação/correção de matrícula 2017.2(via Sig@)	07 a 16/08/17	No último dia até às 16h
Matrícula de retardatários (via Sig@)	09 e 10/08/17	No último dia até às 16h
Período para resgate de documentos pelos candidatos NÃO classificados	01 a 11/08/17**	Das 9h às 12h / 14 às 17h **Após a data final, os documentos serão incinerados.

A Resolução específica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE assim como demais informações pertinentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na página eletrônica da PROACAD, www.ufpe.br/proacad.

Recife, 08 de maio de 2017.

Ass. Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO
Universidade Federal de Pernambuco
Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD)
Coordenação do Corpo Discente



Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa 2017.2

Nome do(a) Candidato(a)

Gênero

														F	M
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------	----------

Data de nascimento

Estado Civil

Natural de (Cidade)

UF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

País

E-mail

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome da Mãe

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome do Pai

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Número Identidade (RG)

Org. Exp.

UF

Data de Expedição

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Título de Eleitor

Zona

Seção

UF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CPF

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC, desde que o pré-projeto de estudo tenha relação com uma das linhas de pesquisa do Programa.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Enfermagem, situada no Departamento de Enfermagem CCS/UFPE (Av. Prof. Moraes Rego, s/n, 2º piso do bloco A, anexo ao Hospital das Clínicas/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE CEP 50670-901), entre os dias 15 e 19 de maio de 2017, no horário entre 08 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (19 de maio de 2017) e recebida pelo Programa em até três dias úteis após essa data (24 de maio de 2017), não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas as inscrições postadas ou recebidas após essas datas. A correspondência deverá ser entregue apenas e exclusivamente pelo funcionário dos Correios.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia autenticada da cédula de identidade profissional do órgão de classe ou do registro provisório do órgão de classe, quando for o caso;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- f) *Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, e cópias simples das comprovações, em duas vias, encadernadas na ordem apresentada no item 3.1.4.1 (formação acadêmica, produção científica, experiência profissional, atividades de pesquisa e atividades de extensão). Cada via do currículo e as comprovações deverão estar numeradas sequencialmente (1,2,3,4...) no canto superior direito do anverso de cada folha. Não será aceito *Curriculum Vitae* em modelo diverso do solicitado neste edital.
- g) Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos nas letras “b” e “c” de 2.1; “a”, “b” e “c” de 2.2, poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);

2.1.3 – No caso do item 2.1.2, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando do requerimento da dispensa da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) Cópia autenticada de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos que estão cursando o último período do Curso de Graduação;
- d) Pré-projeto da dissertação, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e dos projetos-mestres do Programa (Anexo III), **sem nenhuma identificação do candidato**, contendo no mínimo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 06 (seis) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no averso da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha. Também deverá estar rubricado pelo candidato em todas as folhas e obedecer à seguinte formatação:
- O texto deve ser impresso em papel branco, formato A4, apenas no averso das folhas;
 - Alinhamento do texto justificado;
 - Espaçamento entre linhas de 1,5 (um, meio) cm;
 - Fonte do texto Times New Roman 12;
 - Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt;
 - As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm, direita e inferior de 2 (dois) cm.
- O candidato deverá entregar três cópias do Pré-projeto impressas e encadernadas, e uma cópia do arquivo em CD-ROM, **sem nenhuma identificação**.
- e) Comprovante de inscrição referente à prova de idioma (inglês), caso não seja solicitada sua dispensa (item 3.2.1.5).

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, mediante apresentação de declaração da Coordenação do respectivo curso, com data prevista de conclusão.

2.5 – O comprovante de pagamento obrigatoriamente deverá conter todos os dados instruídos no Anexo II, caso contrário não será aceito como documento para inscrição (2.1 alínea e);

2.6 – A apresentação do *Curriculum Vitae* em outro modelo que não atenda às exigências contidas no item 2.1 (alínea f) implicará na eliminação automática do candidato no processo;

2.7 – A apresentação do pré-projeto, para fins de avaliação nesta seleção, com o número de páginas além do limite estabelecido e/ou que não atenda às especificações técnicas (2.2 alínea “d”) implicará na eliminação automática do candidato no processo. No momento da inscrição, o Pré-projeto será identificado por um código numérico e **não deverá possuir identificação de orientador**.

2.8 – Toda a documentação entregue na inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, devendo estar em perfeita condição, de forma a permitir a clareza do documento.

2.9 – Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atendam aos requisitos do item 2 (**DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**).

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros para o mestrado.

3.1 – A Seleção constará de:

- a) Prova de Idioma (Inglês);
- b) Prova de conhecimento (prova escrita);
- c) Avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	15 a 19 de maio de 2017	8h às 12h
Etapa 1 – Prova de idioma (Inglês) (eliminatório)	26 de maio de 2017	9h às 12h
Resultado	01 de junho de 2017	17h
Prazo Recursal	02, 05, 06 de junho de 2017	8h às 12h
Resultado do recurso	06 de junho de 2017	17h
Etapa 2 – Prova de conhecimento (Prova escrita) (eliminatório)	12 de junho de 2017	8:30h às 12:30h
Resultado	22 de junho de 2017	17h
Prazo Recursal	26, 27 e 28 de junho de 2017	8h às 12h
Resultado do recurso	28 de junho de 2017	17h
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> ; Análise e Defesa do pré-projeto (classificatório)	29, 30 de junho e 03, 04 de julho de 2017	8h às 16h
Resultado	04 de julho de 2017	17h
Prazo Recursal	05, 06 e 07 de julho de 2017	8h às 12h
Resultado final	07 de julho de 2017	17h
Prazo Recursal	10, 11 e 12 de julho de 2017	8h às 12h
Lista dos candidatos aprovados e classificados ao mestrado	12 de julho de 2017	17h
Matrícula	08/2017 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS	-
Início das aulas	08/2017	-

3.1.1 – Prova de idioma (inglês): a prova de idioma (inglês), de caráter eliminatório, com peso 1 (um), tem a finalidade de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na Área de Concentração do Programa, (Enfermagem e Educação em Saúde) e terá duração de 3 (três) horas, sendo permitida a utilização de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 - A prova de idioma (inglês) será objetiva e consistirá na leitura e interpretação de um texto em inglês. Cada questão desta prova terá apenas uma resposta correta.

3.1.1.2 – Na avaliação da prova de idioma (inglês) será levada em consideração a demonstração da capacidade de compreensão do texto, mensurada pelas respostas corretas às questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma inglês.

a) A nota mínima para aprovação nesta prova será 5 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 1 (um).

b) São critérios para avaliação da prova de idioma (100%) a demonstração de capacidade de compreensão dos textos, das questões e das opções de resposta para responder corretamente às questões formuladas segundo os textos objeto da prova de idioma.

3.1.1.3 – A prova de idioma (inglês) será realizada pela Instituição escolhida pelo Colegiado do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o contato direto com a Instituição para esclarecimento de dúvidas quanto à inscrição na prova: ABA Mundy Testes Internacionais, Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife, PE, Brasil. Fone: 81-3427-8821. FAX: 81-34278864. O período de inscrição referente à prova de idioma (inglês) será o mesmo período da inscrição do concurso 15 a 19 de maio de 2017.

3.1.1.4 – A prova de idioma (Inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL paper (escore mínimo 397 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos). A nota atribuída ao candidato levará em consideração o escore alcançado pelo aluno no teste de proficiência apresentado, a partir do qual será realizada uma regra de três simples tomando por base o escore mínimo exigido em cada teste, para a padronização da nota entre zero e dez.

3.1.1.5– Os candidatos que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma, deverão anexar à documentação exigida para inscrição um requerimento encaminhado à Comissão de Seleção de Mestrado solicitando tal dispensa, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste,

conforme explicitado no item 3.1.1.4.

3.1.2 – Prova de Conhecimento (Prova Escrita): a prova de conhecimento será uma prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro) e duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

3.1.2.1 - A prova de Conhecimento (prova escrita) consistirá na leitura e interpretação de um texto científico, de tema relativo à área de concentração do Programa, Enfermagem e Educação em Saúde. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Critérios	Percentual
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa brasileira	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias	10%
Capacidade de síntese	15%
Capacidade argumentativa	30%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	30%

3.1.3 – Análise e Defesa do Pré-Projeto: A análise e Defesa do pré-projeto, de caráter classificatório, terá peso 3 (três).

3.1.3.1– A ordem de defesa dos pré-projetos obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

3.1.3.2– Os critérios para a análise e a defesa do pré-projeto são:

Critérios para a análise do pré-projeto	Percentual
Aderência a uma das linhas de pesquisa e área temática do programa	5%
Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática	25%
Objetivos	10%
Metodologia	10%
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	30%
Redação (sintaxe, clareza, sistematização)/Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo	5%
Viabilidade de execução do projeto/Contribuição para a prática da Enfermagem	15%
Critérios para a defesa do pré-projeto	Percentual
Domínio do tema proposto durante a contextualização teórico- Metodológica	70%
Capacidade argumentativa e de síntese	20%
Pertinência e articulação entre as respostas	10%

3.1.3.3 - O pré-projeto será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada.

3.1.3.4 – Os candidatos serão informados antecipadamente sobre o seu horário de defesa do pré-projeto, que será realizada no período de 29, 30 de junho, 03 de julho entre 8h e 17h e 04 de julho de 2017, entre 8h e 16h, pela comissão de seleção, que obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae: a avaliação do *Currículo Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, de caráter classificatório, com peso 2 (dois), se restringirá a: Formação acadêmica - Titulação; Produção científica; Experiência profissional; Atividades de pesquisa e Atividades de extensão.

3.1.4.1 – Na avaliação do *Currículo Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 3,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com certificação institucional	1,0/ano	2,0	
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	0,5/ano	0,6	
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de Extensão, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	0,3/ano	1,0	
1.4 Bolsista ou aluno voluntário do Programa de Educação Tutorial (PET SAÚDE) com certificação institucional	0,3/ano	0,6	
1.5 Residência em Enfermagem concluída (dois anos)	1,5	1,5	
1.6 Residência em outras áreas concluída (dois anos)	1,0	1,0	
1.7 Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h na área de Enfermagem	1,0	1,0	

1.8	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas	0,8	0,8	
1.9	Licenciatura em Enfermagem concluída	1,0	1,0	
1.10	Licenciatura em outras áreas	0,8	0,8	
SUBTOTAL		-	3,0	
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 3,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1	Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)	Na área de enfermagem	0,8	1,6
		Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,4	0,8
2.2	Capítulo de livros com ISBN (autor e/ou co-autor)	Na área de enfermagem	0,6	1,2
		Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,3	0,6
2.3 Artigos publicados e/ou artigos aceitos em revistas indexadas				
Na área de enfermagem		1,0	5,0	
Em outras áreas do conhecimento do concurso		0,8	4,0	
2.4 Artigos publicados e/ou artigos aceitos em revistas não indexadas		0,4	2,0	
2.5	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	Internacional	1,0	2,0
		Nacional	0,8	1,6
		Regional/Local	0,5	1,0
2.6	Resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	Internacional	0,8	1,6
		Nacional	0,5	1,0
		Regional/Local	0,3	0,6
2.7	Participação em eventos científicos como palestrante/conferencista/mesa redonda/colóquio/outros	Internacional	1,25	2,5
		Nacional	1,0	2,0
		Regional/Local	0,5	1,0
2.8	Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster)	Internacional	1,0	2,0
		Nacional	0,8	1,6
		Regional/Local	0,5	1,0
2.9	Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	Internacional	1,2	2,4
		Nacional	1,0	2,0
		Regional/Local	0,8	1,6
SUBTOTAL		-	3,0	
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1	Professor de Ensino Superior efetivo	Na área de Enfermagem	1,0/ano	2,0
		Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,8/ano	1,6
3.2	Professor de Ensino Superior substituto	Na área de Enfermagem	0,8/ano	1,6
		Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,6/ano	1,2
3.3	Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato Sensu em caráter eventual em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	Na área de Enfermagem	0,05/aula	0,2
		Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,03/aula	0,1
3.4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	Na área de Enfermagem	0,1	0,4
		Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05	0,2
3.5	Co-Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	Na área de Enfermagem	0,05	0,2
		Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,025	0,1
3.6	Orientação de Monografia	Na área de Enfermagem	0,15	0,6
		Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,075	0,3
3.7	Co-Orientação de Monografia	Na área de Enfermagem	0,1	0,4
		Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05	0,2
3.8	Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou de Monografia	Na área de Enfermagem	0,05	0,2
		Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,025	0,1
3.9	Professor de Ensino Médio	Na área de Enfermagem	0,5/ano	1,0
		Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,25/ano	0,5

3.10 Preceptor de Residência	Na área de Enfermagem	0,8/ano	1,6	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,6/ano	1,2	
3.11 Atividade Assistencial	Na área de Enfermagem	0,15/ano	0,6	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,075/ano	0,3	
SUBTOTAL		-	2,0	
4 ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 Coordenador de pesquisa concluída, aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa (exceto projeto de iniciação científica)		0,6	1,0	
4.2 Participação em projeto de pesquisa aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (exceto projeto de iniciação científica)		0,3	0,5	
4.3 Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq		0,3	0,5	
SUBTOTAL		-	1,0	
5 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
5.1 Participação em eventos científicos como ouvinte		0,05	0,1	
5.2 Participação em comissão organizadora de eventos científicos		0,3	0,6	
5.3 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 40h) na qualidade de aluno		0,6	0,8	
5.4 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 20h) na qualidade de aluno		0,3	0,6	
5.5 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 12h) na qualidade de aluno		0,15	0,2	
SUBTOTAL		-	1,0	

3.1.4.2 – Os candidatos que irão participar da avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto (Etapa 3) serão os aprovados e classificados pela ordem decrescente de nota obtida, que obtiveram a nota igual ou superior a 7 (sete), na Prova de Conhecimento (prova escrita).

3.1.4.3 - Em relação à produção científica, o mesmo trabalho apresentado em mais de um evento científico será pontuado apenas uma vez, obedecendo à ordem hierárquica: internacional, nacional, regional/local.

4. Resultado

4.1 - O resultado final do Concurso, emitido com duas casas decimais sem arredondamento, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada etapa: Prova de Idioma (Inglês), Prova de Conhecimento (prova escrita), avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota do resultado final, obedecendo ao número de vagas estabelecido no item 6.1 deste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota:

a) prova de conhecimento (prova escrita);

b) avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgenfermagem uma vez que este site está sujeito à estabilidade do provedor de acesso da UFPE.

4.4 - Na divulgação dos resultados das provas será garantido o anonimato dos candidatos.

4.5 – Os resultados de cada etapa desta seleção, em função dos recursos impetrados pelos candidatos, poderão ser alterados.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – O recurso das etapas só poderá ser realizado pessoalmente pelo candidato, em impresso próprio fornecido pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

5.3 – O resultado do recurso somente será divulgado no último dia do prazo recursal, no período da tarde, ao próprio candidato impetrante que deverá tomar ciência do parecer da Comissão de Seleção e Admissão, assinando o documento.

5.4 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 05 (cinco) vagas, distribuídas na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa (anexo III), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 – O preenchimento de 05 (cinco) vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.3 – Cumprindo o disposto na Resolução nº 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.2 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes).

6.4 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o próximo candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições (exceto para a prova de idioma (Inglês)), realização das provas (**inclusive a prova de Idioma (Inglês)**) e de recursos: Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Centro de Ciências da Saúde/UFPE, situado no Departamento de Enfermagem CCS/UFPE (Av. Prof. Moraes Rego, s/n, 2º piso do bloco A, anexo ao Hospital das Clínicas/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE. CEP 50670-901).

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - Todos os candidatos deverão chegar no local de realização das provas, **no mínimo, com uma hora de antecedência do horário estabelecido no item 3**, trazendo água potável para o atendimento das suas necessidades de hidratação.

7.4- O candidato **não** poderá ter acesso ao local de prova após o horário estabelecido para o seu início.

7.5 - A Prova de Idioma (Inglês) e a Prova de Conhecimento (Prova Escrita) somente poderão ser entregues pelo candidato após duas horas do horário estabelecido para o seu início.

7.6 - Na Prova de Conhecimento (Prova Escrita) e de Idioma (Inglês), os três últimos candidatos que estiverem realizando as referidas provas somente poderão deixar o recinto juntos, após a entrega da prova pelo último candidato, obedecendo ao horário estabelecido para o seu término.

7.7 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.8 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de Conhecimento (Prova Escrita) e de Idioma (Inglês).

7.9 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.10– É consagrada a nota 5 (cinco) como nota mínima para aprovação na prova de Idioma (Inglês) e 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório e no resultado final.

7.11 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3, sendo a ordem de defesa dos pré-projetos estabelecida pela ordem de inscrição no processo seletivo.

7.12 – Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes no Programa, obedecendo à ordem de classificação, até o período de matrícula estabelecido pelo Sig@Pós, conforme item 6.4 deste Edital.

7.13 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ppgenfermagem.ufpe.br.

7.14 – A documentação referente a inscrições indeferidas somente será entregue no primeiro dia útil após o término do prazo recursal do resultado final.

7.15 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.16 – São asseguradas aos candidatos as vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.17 – Não será fornecida qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente edital.

7.18 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.19 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Eliane Maria Ribeiro de Vasconcelos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do CCS/UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO (INSCRIÇÃO)

III – VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS-MESTRES

IV – CONTATOS DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA PROVA DE INGLÊS

V – CHECK LIST DOCUMENTOS MESTRADO

VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

() MESTRADO

Área de Concentração: Enfermagem e Educação em Saúde

Linhas de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Saúde da Família nos cenários do cuidado de Enfermagem <input type="checkbox"/> Enfermagem e Educação em Saúde no Diferentes Cenários do Cuidar						
Projeto Mestre: (conforme anexo III)							
Informações Gerais							
Candidato Deficiente? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Se sim, especificar: _____							
Possui Inscrição no Cadastro único do Governo Federal? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>							
Nome							
Nome Social							
Estado Civil				Sexo			
Filiação: Pai							
Mãe							
Data de Nascimento	/ /		Naturalidade				
Nacionalidade				Profissão			
Identidade			Órgão/UF			Data de Expedição	/ /
Título de Eleitor			Seção			Zona	Estado
CPF			Nº Passaporte (Estrangeiro)				
Graduação			Ano de conclusão			Instituição	
Cédula Identidade Profissional						Órgão de Classe	
Endereço Residencial					Nº /Apto	Bairro	
Cidade			UF	CEP		Tel	()
Tel 2	()		Email				
Local de Trabalho 1							
Endereço Profissional 1				Nº			Bairro

Cidade		UF		CEP		Tel	()
Local de Trabalho 2							
Endereço Profissional 2				Nº		Bairro	
Cidade		UF		CEP		Tel	()
Local de Trabalho 3							
Endereço Profissional 3				Nº		Bairro	
Cidade		UF		CEP		Tel	()
Cursos de Especialização			Ano de conclusão		Instituição		
Cursos de Especialização			Ano de conclusão		Instituição		
Cursos de Especialização			Ano de conclusão		Inst	stituição	
Informações Adicionais							
Motivo de opção pelo Programa							

Afirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras, sem haver omissão delas. Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), deverei estar liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir nas atividades com a exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso.

Recife, ____/____/____

_____ Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

Para emissão boleto bancário, utilize o site www.stn.fazenda.gov.br e siga as seguintes instruções:

- Guia de Recolhimento da União
- Clicar em Impressão - GRU, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 288322
- Número de referência: 3154
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Nome do Contribuinte
- Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Imprimir o Boleto pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

NÚMERO DE VAGAS

– **Curso de Mestrado – total de 06 (seis) vagas.**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta uma área de concentração **Enfermagem e Educação em Saúde** tendo como ementa: Concepções epistemológicas contemplando os aspectos históricos, sociais, culturais, antropológicos, educacionais, políticos e tecnológicos no processo de cuidar. E duas linhas de pesquisa:

1. Saúde da Família nos Cenários do Cuidado de Enfermagem

EMENTA: Bases teóricas, filosóficas e históricas da família. Antropologia aplicada à compreensão da cosmovisão da saúde da família. Epidemiologia dos agravos à saúde no contexto familiar. O processo de cuidar em Enfermagem na saúde da família. Rede de apoio social visando o cuidar em Enfermagem na família.

PROJETOS-MESTRES

Para o Mestrado:

- **Rede social, parentalidade e os cuidados com a criança.**
- **Promoção da saúde à mulher nos diversos cenários à luz das teorias de Enfermagem.**
- **Rede social e suas interfaces com a Enfermagem e educação em saúde.**
- **Saúde sexual e reprodutiva nos diversos contextos do cuidado de Enfermagem.**
- **Redução de perdas e danos à saúde do Público Jovem LGBTTIS.**
- **Educação em saúde e o cuidado de enfermagem ao recém-nascido e sua família.**

2. Enfermagem e Educação em Saúde nos Diferentes Cenários do Cuidar

EMENTA: Referenciais teóricos e filosóficos da Enfermagem e da educação nos cenários do cuidar nas comunidades, serviços, instituições de saúde e ensino. Conhecimento da essência do cuidar relacionado aos aspectos históricos, filosóficos, culturais, antropológicos, políticos, econômicos e tecnológicos das ciências da Enfermagem, da saúde e da educação.

PROJETOS-MESTRES

Para o Mestrado:

- **Intervenções de enfermagem em educação em saúde e produção de tecnologias e recursos educativos na promoção da saúde do adolescente.**
- **Formação do enfermeiro e as questões contemporâneas da saúde mental e psiquiatria.**
- **Comunicação e educação em saúde na perspectiva do cuidar em Enfermagem.**
- **Ações de educação em Enfermagem de saúde mental para o fortalecimento do SUS.**
- **Educação e Saúde na promoção à saúde da criança e do adolescente: um contexto interdisciplinar.**
- **Estudos interdisciplinares em saúde do adulto.**

ANEXO IV

ABA Mundy Testes Internacionais. Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife, PE, Brasil.
(FONE: 81-3427 8821/FAX: 81-3427 8864).

ANEXO V
CHECK LIST MESTRADO 2017.2

Documentos para a Inscrição	Visto
1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo I;	
2. Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;	
3. Cópia autenticada da cédula de identidade profissional do órgão de classe ou do registro provisório do órgão de classe;	
4. 01 (uma) foto 3 x 4, recente;	
5. Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme orientação para emissão do boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br ;	
6. Curriculum Vitae, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, em duas vias encadernadas, atualizado e com comprovação anexada. Total de páginas:	
7. Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social e Serviço Social;	
8. Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;	
9. Cópia autenticada de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos que estão cursando o último período do Curso de Graduação;	
10. Pré-projeto da dissertação, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e dos projetos mestres do Programa (Anexo III), sem nenhuma identificação do candidato , contendo no mínimo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 06 (seis) páginas. O candidato deverá entregar três cópias do Pré-projeto impressas e encadernadas, e uma cópia do arquivo em CD ROM.	
11. Comprovante de inscrição referente à prova de idioma (inglês), caso não seja solicitada sua dispensa (item 3.2.1.5).	
12. Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.	

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data	de	Nascimento:
____/____/____		
Sexo: () F () M		CPF:
RG:		Sigla do Órgão Emissor:
NIS*:		Nome da Mãe:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Enfermagem da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de maio de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/04/2017)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2017 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Inovação Terapêutica, situada no 1º andar do Centro de Biociências – CB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE, entre os dias 22 de maio de 2017 e 05 de junho de 2017, entre 9h e 12h e 14h e 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (pode ser via SEDEX, a critério do Programa), desde que postada até a data de encerramento das inscrições, sendo recebidas até o dia 08/06/2017.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50 (Cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (Anexo VI). Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada;

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- Pré ou Projeto de pesquisa, em 03 cópias;
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- Pré ou Projeto de pesquisa, em 03 cópias;
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado;
- Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições Etapa 1	22/05 a 05/06/2017	9h às 12h e 14h às 16h
Prova de Conhecimento	14/06/2017	9h às 11h
Prova de Idioma	14/06/2017	14h às 15h30
Resultado	14/06/2017	17h
Prazo Recursal Etapa 2	16, 19 e 20/06/2017	9h às 12h e 14h às 16h
Defesa do Pré-projeto de pesquisa	21/06/2017	8h30 às 16h
Avaliação do Curriculum Vitae	22/06/2017	09h às 16h
Resultado	23/06/2017	15h
Prazo recursal	26 a 28/06/2017	9h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	03/07/2017	15h
Prazo recursal	04 a 06/07/2017	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	Conforme calendário do Sig@Pós	
Início das aulas	08/2017	

3.1.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso dois (2,0), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.1.1.2 - A prova de conhecimento poderá ser compostas de questões objetivas e subjetivas.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação das questões subjetivas da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Cr�terios	Percentual
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
b) dom�nio dos conte�dos, evidenciando a compreens�o dos temas abordados	25%
c) dom�nio e precis�o no uso de conceitos e ferramentas anal�ticas	20%
d) coer�ncia no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
e) pertin�ncia e articula�o das respostas �s quest�es ou temas da prova	10%

3.1.2. - Prova de Idioma: A prova de idioma (Ingl s), que   eliminat ria, com nota m nima cinco (5,0) e peso um (1), objetiva avaliar a capacidade de compreens o de textos em uma l ngua estrangeira, ter  dura o de 1 hora e meia, sendo vedada a consulta a dicion rio e a utiliza o de aparelhos de comunica o.

3.1.2.1 – A prova de Ingl s constar  de interpreta o de textos cient ficos selecionados a partir de publica es em peri dicos analisados no Journal Citation Reports (JCR), ser  uma prova objetiva, onde apenas uma resposta   a correta.

3.1.2.2 – S o cr terios para avalia o da prova de idioma: a) demonstra o de capacidade de compreens o de texto; b) responder corretamente  s quest es formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

Cr�terios	Percentual
a) demonstra�o de capacidade de compreens�o de texto	50 %
b) responder corretamente �s quest�es formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma	50 %

3.1.3. – Defesa do Pr -Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A defesa do pr -projeto ou projeto de pesquisa, de car ter classificat rio, tem peso tr s e meio (3,5).

3.1.3.2 – A banca ser  composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.1.3.3 – S o cr terios para a an lise e defesa do pr -projeto: a) ader ncia   linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertin ncia da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematiza o; c) contextualiza o te rico-metodol gica dos t picos envolvidos; d) reda o, demonstra o de capacidade do uso do vern culo, clareza e consist ncia; e) consist ncia da pesquisa proposta, demonstra o de conhecimento dos autores principais da  rea, dos debates atuais; f) demonstra o de autonomia intelectual e pensamento cr tico.

Cr�terios	Percentual
a) ader�ncia � linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertin�ncia da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematiza�o	10 %
c) contextualiza�o te�rico-metodol�gica dos t�picos envolvidos	20 %
d) reda�o, demonstra�o de capacidade do uso do vern�culo, clareza e consist�ncia	15%
e) consist�ncia da pesquisa proposta, demonstra�o de conhecimento dos autores principais da �rea, e dos debates atuais	30 %
f) demonstra�o de autonomia intelectual e pensamento cr�tico	20 %

3.1.3.4 – O dep sito do pr -projeto ou projeto de pesquisa perante a Comiss o de Sele o e Admiss o ser  de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscri o, em 03 vias, com o m nimo de 5 e o m ximo de 10 p ginas, contendo, no m nimo: tema, justificativa, revis o da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e refer ncias. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formata es livres.

3.1.4 – Avalia o do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avalia o do Curriculum, com peso tr s e meio (3,5), tem car ter classificat rio.

3.1.4.2 – Na avalia o do Curriculum Vitae ser  obedecida   seguinte tabela de pontua o:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar	- 9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0. - 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,9.
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
	pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,1 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	22/05 a 05/06/2017	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	14/06/2017	9h às 11h
Resultado	14/06/2017	17h
Prazo Recursal	16, 19 e 20/06/2017	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 2		
Defesa do Pré-projeto de pesquisa	21/06/2017	8h30 às 16h
Avaliação do Curriculum Vitae	22/06/2017	09h às 16h
Resultado	23/06/2017	15h
Prazo recursal	26 a 28/06/2017	9h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	03/07/2017	15h
Prazo recursal	04 a 06/07/2017	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	Conforme calendário do Sig@Pós	
Início das aulas	08/2017	

3.2.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima cinco (5,0) e peso dois e meio (2,5), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.2.1.2 - A prova de conhecimento poderá ser compostas de questões objetivas e subjetivas.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação das questões subjetivas da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Crítérios	Percentual
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	10%

3.2.2. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter classificatório, tem peso três e meio (3,5).

3.2.2.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.2.2.3 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Crítérios	Percentual
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais	30 %
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.2.2.3 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em 03 vias, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.2.3 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.3.1 – A avaliação do Curriculum, com peso quatro (4), tem caráter classificatório.

3.2.3.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9,0 e 10,0). - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8,0 e 8,9). - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7,0 e 7,9). * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Mestrado concluído	0,5
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, com média geral $\geq 7,0$ (Sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Vitae o, na prova de conhecimento e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgit>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Serão destinadas 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Doutorado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, Centro de Biociências – CB, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE. Telefone: 81-2126 8947. Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgit>. E-mail: ppgit@ufpe.br.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É assegurado aos candidatos, mediante solicitação, vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 – É consagrada a nota 5,0 (Cinco), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.8 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.9 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

7.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.11 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos. Será garantida a não identificação do candidato nas provas de conhecimento e idioma.

Recife, 17 de abril de 2017

Maira Galdino da Rocha Pitta
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO E DOUTORADO

IV – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

V- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

VI- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____

C.P.F.: _____ RESERVISTA: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: _____

E-MAIL: _____

() CONCORRE A VAGA INSTITUCIONAL

PESSOA DEFICIENTE:

() SIM () NÃO

SE SIM, ESPECIFICAR: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:

() SIM () NÃO

NECESSITARÁ DE BOLSA DE ESTUDO:

() SIM () NÃO

ESPECIFICAR A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos ()
- Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos ()
- Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde ()

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: _____

Recife, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO II INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

1) Ir ao endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) Preencher os seguintes dados:

UNIDADE GESTORA (UG): 153098

GESTÃO: 15233

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322, depois avançar

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3108

CPF:

NOME:

VALOR INICIAL: R\$ 50,00

VALOR FINAL: R\$ 50,00

Finalizando clicando em EMITIR GRU

ANEXO III PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO E DOUTORADO

PROGRAMA

Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos

Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos

Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde

BIBLIOGRAFIA

- Andrade, Priscila Almeida; Carvalho, Denise Bomtempo Birche de Carvalho. International cooperation for science and technology development: a way forward for equity in health. História, Ciências, Saúde-Manguinhos, Mar 2015, Volume 22 N° 1 Páginas 49-67.

- Metten, Antoine; Costa, Laís Silveira; Gadelha, Carlos Augusto Graboys; Maldonado, Jose. A introdução do complexo econômico industrial da saúde na agenda de desenvolvimento: uma análise a partir do modelo de fluxos múltiplos de Kingdon. Revista de Administração Pública, Ago 2015, Volume 49 N° 4 Páginas 915-936.

- Carlos Augusto Graboys Gadelha, Patrícia Seixas da Costa Braga. Saúde e inovação: dinâmica econômica e Estado de Bem-Estar Social no Brasil. Cad. Saúde Pública, 2016, Volume 32, Suplemento 2: e00150115.

- Jorge Carlos Santos da Costa, Mario Celso Pagotto, Carmen Nila Phang Romero Casas, Marco Antonio Vargas, José Celestino Barros e Jorge Antonio Zepeda Bermudez. Avaliação do setor produtivo farmoquímico no Brasil: capacitação tecnológica e produtiva. RECIIS Rev Eletron de Comun Inf Inov Saúde. 2014 out-dez; 8(4): 443-460.

- Dahlin JL, Inglese J, Walters MA. Mitigating risk in academic preclinical drug discovery. Nat Rev Drug Discov. 2015 Apr;14(4):279-94.

ANEXO IV

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Curriculum Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Curriculum vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver quer preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)		
1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.2. Especialização/Certificado/Histórico Curso/Universidade/Período		
1.3. Aperfeiçoamento na área do programa Curso/Universidade/Período		
1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.5. Mestrado concluído		
1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (PESO 0,5)		
2.1. Professor de ensino fundamental		
2.2. Professor de ensino médio na área do Programa		
2.3. Professor de terceiro grau na área		
2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins		
2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		

3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3)		
3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Período/Instituição/Financiador)		
3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação e co-orientação de estágios e monografias) (Período/Instituição/Financiador)		
3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (Período/Instituição/Financiador)		
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)		
4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.4. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.7. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.8. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.10. Publicação de capítulos de livros Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
4.11. Depósito de Patente com registro de depósito Título/Ano/Situação		
4.12. Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)		

5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h) Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)		
5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão		
5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadores		
5.7. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
5.8. Participação em projeto registrado de extensão		
5.9. Monitorias de disciplina		
5.10. Outras atividades pertinentes		

**ANEXO V
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____
 NOME SOCIAL: _____
 R.G.: _____ C.P.F.: _____
 NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO

ITENS OBRIGATÓRIOS	CONFERÊNCIA
Ficha de inscrição preenchida	
Pré-projeto de Pesquisa	
Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado	
Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Mestrado	
Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação	
Cópia autenticada de quitação com o serviço militar	
Uma (01) foto 3 x 4, recente	
Currículo vitae documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital	
Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Serão isentos da referida taxa os candidatos que se enquadrarem no item 2.1.2 deste Edital	

Recebido em _____ de _____ de _____.

 Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG
nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF
nº _____, Número de Identificação Social (NIS)
nº _____, residente a Rua/Av./Praça _____,
Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho,
por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para
Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2017 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação
Terapêutica, Curso de _____ (Mestrado ou Doutorado), considerando os requisitos e condições
estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
CURSO DE MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Música torna público, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Música, Curso de Mestrado, Ano Letivo de 2017, segundo semestre.

1. Inscrição

1.1– Para concorrer ao Processo Seletivo para Admissão ao Curso de Mestrado em Música/UFPE, Ano Letivo de 2017, segundo semestre, é necessário ser portador(a) de diploma de graduação em qualquer área.

1.2– A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Música, situada no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, Avenida Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, primeiro andar, entre os dias 01 a 09 de junho de 2017, entre 10 e 16 horas, pessoalmente ou através de procurador(a) (mediante a apresentação de instrumento de mandato).

1.3– A inscrição poderá ser realizada por SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. No caso de inscrição por SEDEX, é obrigatório o envio, até a data de encerramento das inscrições, de arquivo digital contendo a ficha de inscrição digitalizada e o Projeto de Pesquisa, conforme esclarecido à frente.

1.4– As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item

1.5As inscrições por SEDEX somente serão recebidas até 03 dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.6– São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas no momento da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. Documentação para a inscrição

2.1 – Documentos a fornecer no ato da inscrição:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia autenticada do passaporte;
- c) Uma foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (veja instruções no Anexo IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) Curriculum Vitae (na forma do Anexo VI).

– A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com original pelo(a) servidor(a) encarregado(a) do recebimento.

Serão isentos da taxa: os/as estudantes regularmente matriculados/as na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; os professores substitutos e os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes), conforme a Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (conforme modelo, Anexo V).

2.1.4 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição;

2.1.5 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em três cópias impressas, e uma versão eletrônica em CD ou equivalente (veja regras detalhadas no Anexo II);
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

- Admitir-se-á inscrição de concluintes de Curso de Graduação ao processo seletivo. Em caso de aprovação/classificação, o ingresso no curso será condicionado à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

3.1 – O Exame de Seleção e Admissão constará de:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	01/06 a 09/06/2017	Dias úteis, 10h-16h
Etapa 1 – caráter eliminatório		
3.1.1. Avaliação de Curriculum Vitae (ACV) e 3.1.2. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (APPP)	12/06 a 19/6/2017	Até as 12h do dia 19/06
Resultado	19/06/2017	Até as 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	20/6 a 22/6/2017	8h às 14h
Etapa 2 – caráter classificatório		
A) Prova Temática na área do programa	26/06/2017	9h às 12h
B) Prova de Inglês	27/06/2017	9h às 12h
C) Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa	28 a 30/07/2017	9h às 12h e 14h às 18h
Resultado da Etapa 2	03/07/2017	Até as 17h
Prazo recursal da Etapa 2	04 a 06/07/2017	Até as 14h do dia 06/07/2017
Resultado Final	07/07/2017	Até as 17h
Prazo Recursal do Resultado Final	10 a 12/07/2017	Até as 14h do dia 12/07/2017
Matrícula	8/2017 – Calendário de	

Etapas	Datas	Horários
	matriculas no SIG@PÓS	
Início das aulas	Agosto de 2017	

Etapa 1 – Caráter Eliminatória – Nota de corte na etapa: 7,0 (sete).

- Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)
- 3.1.1.1 A avaliação do Curriculum Vitae terá peso 4, e será feita com base na seguinte tabela de pontuação:
- **TITULAÇÃO (Peso 4)**
- Cursos Técnicos (conservatório, produção cultural, jornalismo cultural, entre outros) (Até no máximo 3 pontos, sendo 1 por curso com duração mínima de 6 meses)
- Monitoria (Até no máximo 3 pontos, sendo 1 por monitoria)
- Pesquisa PIBIC (Até no máximo 4 pontos, sendo 2 por ano de PIBIC)
- Média do Histórico Escolar (Até no máximo 2 pontos, calculados tomando-se a média geral e dividindo-a por 5)
- Especialização na área do Programa ou outras áreas (Até no máximo 5 pontos, sendo 2,5 por especialização)
- Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa ou outras áreas (Até no máximo 3 pontos, sendo 1 por disciplina)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)

- 2.1. Professor(a) de ensino fundamental (Até no máximo 2 pontos, sendo 0,5 por semestre)
- 2.2. Professor(a) de ensino médio (Até no máximo 2 pontos, sendo 0,5 por semestre)
- 2.3. Professor(a) de terceiro grau (Até no máximo 4 pontos, sendo 1 por semestre)
- 2.4. Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisa, ensino, coordenação de atividades e projetos) (Até no máximo 4 pontos, sendo 1 por ano de atuação)
- 2.5. Consultor(a) efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (Até no máximo 3 pontos, sendo 1 por trabalho)
- 2.6. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,5 por trabalho)
- 2.7. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício relacionadas à área de música. (Participação em CD, DVD ou produto fonográfico equivalente com registro, apresentação musical nacional ou internacional (show ou concerto), composição registrada, arranjo registrado e software com registro) (Até no máximo 4 pontos, sendo 0,5 por atividade)
(Até 4 pontos, sendo 0,5 por atividade)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1)

- 3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Até no máximo 2 pontos, sendo 0,5 por por estágio)
- 3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Até no máximo 4 pontos, sendo 2 por ano de bolsa)
- 3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Até no máximo 4 pontos, sendo 2 por ano de bolsa)
- 3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (Até no máximo 6 pontos, sendo 1 por para cada orientação)
- 3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado(a) (Até no máximo 4 pontos, sendo 1 para cada projeto)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)

- 4.1. Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos de estudantes (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,25 por trabalho)
- 4.2. Apresentação de trabalhos com publicação de resumo em eventos acadêmicos locais/regionais (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,5 por trabalho)
- 4.3. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos nacionais (Até no máximo 4 pontos, sendo 1 por trabalho)
- 4.4. Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos internacionais (Até no máximo 3 pontos, sendo 1 por trabalho)
- 4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos internacionais (Até no máximo 4 pontos, sendo 2 por trabalho)

- 4.6. Publicação de artigo ou resenha em revista acadêmica inclusa ou não no critério Qualis/CAPES (Até no máximo 7 pontos, sendo 3 por artigo publicado em periódico Qualis A e B; e 2 pontos por artigo publicado em periódico Qualis C ou sem Qualis; e 1 ponto por resenha publicada em periódico acadêmico com ou sem Qualis)
- 4.7. Publicação de capítulos de livros (Até no máximo 4 pontos, sendo 2 por cada capítulo)
- 4.8. Prêmios de relevância acadêmica, educacional ou artística (no mínimo de âmbito estadual) (Até no máximo 2 pontos, sendo 2 por prêmio)
- 4.9. Publicação de livro em editora com conselho editorial (Até no máximo 4 pontos, sendo 4 por livro)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

- 5.1. Participação em eventos sem apresentação de trabalho (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,5 por participação)
- 5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,25 por curso)
- 5.3. Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,5 por curso)
- 5.4. Palestrante/Monitor(a) em eventos científicos e de extensão locais ou minicursos (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,5 por participação)
- 5.5. Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (Até no máximo 2 pontos, sendo 0,5 por participação)
- 5.6. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (Até no máximo 2 pontos, sendo 0,5 por participação)
- 5.7. Participação em projeto registrado de extensão (Até no máximo 2 pontos, sendo 0,5 por participação)

• Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (APPP):

3.1.2.1 A análise do Pré-Projeto de Pesquisa, com peso 6, será feita com base nos seguintes critérios:

- Qualidade da redação no que se refere a correção, clareza e consistência (20%);
- Aderência à Área de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- Viabilidade de realização da pesquisa levando em conta limitações materiais, de tempo, e outros fatores (20%);
- Problematização e contextualização teórico-metodológica (20%);
- Originalidade do tema, do recorte e/ou do enfoque proposto (20%);

3.1.2.2 O depósito do Pré-Projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão ocorrerá no ato da inscrição, em três vias impressas e uma cópia eletrônica em CD ou equivalente. A formatação do documento está detalhada no Anexo II.

Etapa 2 – Caráter Classificatório

- Prova Temática na Área do Programa, Prova de Inglês e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:
- A Prova Temática: que é classificatória, com peso 4, tem como objetivo avaliar a capacidade dissertativa dos candidatos, em relação à Área de Concentração do Programa (e suas respectivas Linhas de Pesquisa). A prova terá duração de três horas, sendo vedadas a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.3.1 A prova versará sobre a Bibliografia constante do Anexo VII, conforme ali especificado.

3.1.3.2 São critérios para a avaliação da Prova Temática:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
Compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada	25 %
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %
Foco das respostas nas questões propostas	25%

- Prova de Inglês: A Prova de Inglês, que é classificatória, com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, relacionados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa. Terá duração de três horas, sendo permitido o uso de dicionário, e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.4.1 A Prova de Inglês constará de tradução ao português de um texto em inglês sobre música e sociedade, e de questões sobre outro(s) texto(s) em inglês sobre o mesmo tema.

- São critérios para a Prova de Inglês:

Demonstração de capacidade de compreensão dos textos	35 %
Correção das respostas às questões	35 %
Propriedade da tradução ao português	30%

- Defesa Oral de Pré-Projeto de pesquisa: A Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 4, consistirá numa exposição oral de cinco minutos de duração sobre o Pré-Projeto de pesquisa, seguida de até dez minutos para realização de perguntas por membros da banca, e suas respostas pelo(a) candidato(a).

3.1.5.1 O uso de recursos eletrônicos de imagem e som é autorizado na Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa, a critério do(a) candidato(a), desde que apresentados em computador portátil ou equivalente, providenciado pelo(a) candidato(a).

3.1.5.2 Todas as Defesas de Pré-Projeto de pesquisa serão registradas em vídeo pelo PPGM-UFPE.

3.1.5.3 São critérios para a avaliação da Defesa do Pré-Projeto de pesquisa:

- Clareza da exposição oral (30%);
- Coerência entre o Pré-Projeto de pesquisa escrito e a exposição oral (30%);
- Clareza, propriedade e coerência das respostas às perguntas da banca (40%).

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela Média Ponderada das notas atribuídas nas duas etapas, segundo o seguinte processo:

$(\text{Nota obtida na Etapa 1} \times 4) + (\text{Nota obtida na Etapa 2} \times 6) \div 10 = \text{Nota Final}$.

4.2 Os candidatos aprovados/classificados serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas. A Nota Final mínima exigida para ingresso é 7,0 (Sete).

4.3-Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Análise do Pré-Projeto de pesquisa, na Prova Temática, na avaliação do Curriculum Vitae e na Prova de Inglês.

4.4-A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/musica.

5. Recursos

5.1-Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2-Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 São oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado no Processo Seletivo do segundo semestre de 2017.

6.2-O preenchimento de 15 (quinze) vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição (conforme detalhado no Anexo VIII).

6.3-Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

7. Disposições gerais

7.1-Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Música-UFPE, Centro de Letras e Artes da UFPE, primeiro andar, Av. Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife-PE. Telefone (81) 2126 8308. Email: ppgm.ufpe@gmail.com.

7.2-Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3-As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4-Será garantida a não identificação dos candidatos nas avaliações das Provas Temática na área do programa e de Inglês.

7.5-As notas atribuídas aos candidatos em cada etapa do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6-É assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, o direito às vistas das provas, dos espelhos de correção e dos registros em vídeo das Defesas Oraís de Pré-Projeto de pesquisa.

7.7-É consagrada a nota 7,0 (Sete), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

7.8-Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa Oral do Pré-Projeto de pesquisa se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.9 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <www.ufpe.br/musica>.

7.10 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.11-A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Carlos Sandroni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música – UFPE

Anexos:

– FICHA DE INSCRIÇÃO

– NORMAS DE APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

– RECIBO DE INSCRIÇÃO

– INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

– REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

– TABELA DE PONTUAÇÃO E MODELO DO CURRICULUM VITAE

– PROVA TEMÁTICA NA ÁREA DO PROGRAMA: BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

– NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO				
DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO/A			Foto 3X4 (colar aqui)	
Nome de registro civil:				
Nome social (*):				
Estado Civil:				
Data de nascimento: ____ / ____ / ____		Local:		
CPF:				
Reservista (candidatos do sexo masc.):				
RG:	Órgão emissor:	Data/emissão: ____ / ____ / ____		
Título Eleitor:	Zona:	Seção:		
Passaporte (se estrangeiro):		País:		
Endereço:		Bairro:	UF:	
CEP:		Cidade:		
Telefone: ()		Celular: ()		
E-mail 1:		E-mail 2:		
Possui inscrição no cadastro único do Governo Federal?		SIM _____ NÃO _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
Curso de graduação (especificar):				
Instituição:	Ano de conclusão:			
Pós-Graduação (inclusive especialização)				
Curso 1:		Curso 2:		
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:	
Possui vínculo empregatício atualmente? () Sim () Não Instituição:				

LINHA DE PESQUISA	
Linha de pesquisa na qual deseja se inserir:	(Marcar um X)
Música, Cultura e Sociedade	
Música, Educação e Sociedade	
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:	
O Programa não garante bolsa para os/as selecionados/as. Caso seja aprovado/a, você deseja candidatar-se a uma bolsa de Mestrado?	

Sim Não Só terei condições de fazer o curso com bolsa

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Música da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Recife, _____ de maio de 2017.

Assinatura: _____

(*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de pesquisa deverá ser entregue em três vias impressas e uma via eletrônica (CD ou equivalente), com o mínimo de seis e o máximo de dez páginas. Elementos pré-textuais como capa, índice etc, não podem ser incluídos na contagem de páginas. O Pré-Projeto de pesquisa deverá conter: identificação do(a) autor(a), título do projeto, introdução, justificativa, contextualização acadêmica na Área de Concentração do Mestrado, metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço interlinhas 1,5. Margens: superior e inferior 2,5 cm, esquerda e direita 3 cm.

ANEXO III

RECIBO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO EM MÚSICA/UFPE)

**(Deve ser preenchido pelo/a candidato/a
e assinado pelo/a funcionário/a no recebimento da documentação)**

Nome de registro civil do/a candidato/a:	
Nome social do/a candidato/a:	
CPF (se estrangeiro, passaporte):	
Linha de Pesquisa pretendida:	
Recebi a documentação correspondente à inscrição para a seleção do candidato(a) acima identificado(a).	
Data: Recife, _____ de maio de 2017.	Assinatura do/a funcionário/a:

ANEXO IV
BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO POR INTERNET

Entrar na página:

<http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>

Preencher os campos da página inicial:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

NOME DA UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO DA UFPE

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (Serviços Educacionais)

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3183 (Mestrado em Música).

Clicar “Avançar”.

Preencher os campos da página seguinte:

(Apenas os campos obrigatórios)

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3183

CPF DO CONTRIBUINTE: Seu CPF

(ATENÇÃO NO CASO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO SEM CPF, CONTATAR A SECRETARIA DO PROGRAMA PELO EMAIL ppgm.ufpe@gmail.com)

NOME DO CONTRIBUINTE: Seu nome completo

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

Gerar o GRU para impressão.

Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo do/a candidato/a:		
Nome Social do/a candidato/a:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de maio de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI MODELO DO CURRÍCULO COMPROVADO

OBS: O(A) candidato(a) deve usar a Tabela que se segue como modelo para apresentação de seu Curriculum Vitae comprovado. Não é necessário apresentar currículo no modelo Lattes. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser numeradas em ordem crescente, e organizadas segundo a sequência aqui apresentada. A tabela deve ser impressa, e os números dos documentos comprobatórios devem ser inseridos nas respectivas linhas. Não esqueça de trazer os documentos originais (também organizados na mesma ordem da Tabela) para conferência no ato da inscrição. Os originais serão devolvidos aos candidatos, mas as cópias, numeradas e conferidas com os originais, serão entregues à Secretaria do PPGM/UFPE junto com o restante da documentação de inscrição.

Candidato/a: _____

Nome Social do/a Candidato/a: _____

Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 04):

Pontuação Máxima	Formação Indicar curso, instituição e período no documento anexo.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da Comissão
3	Cursos Técnicos (conservatório, produção cultural, jornalismo cultural, entre outros) (Até no máximo 3 pontos, sendo 1 por curso com duração mínima de 6 meses)		
3	Monitoria (Até no máximo 3 pontos, sendo 1 por monitoria)		
4	Pesquisa PIBIC (Até no máximo 4 pontos, sendo 2 por ano de PIBIC)		
2	Média do Histórico Escolar (Até no máximo 2 pontos, calculados tomando-se a média geral e dividindo-a por 5)		
5	Especialização na área do Programa ou outras áreas (Até no máximo 5 pontos, sendo 2,5 por especialização)		
3	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa ou outras áreas (Até no máximo 3 pontos, sendo 1 por disciplina)		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Pontuação Máxima	Atividade O período, local, função, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
2	Professor(a) de ensino fundamental (Até no máximo 2 pontos, sendo 0,5 por semestre)		
2	Professor(a) de ensino médio (Até no máximo 2 pontos, sendo 0,5 por semestre)		
4	Professor(a) de terceiro grau (Até no máximo 4 pontos, sendo 1 por semestre)		
4	Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisa, ensino, coordenação de atividades e projetos) (Até no máximo		

Pontuação Máxima	Atividade	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
	O período, local, função, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.		
	4 pontos, sendo 1 por ano de atuação)		
3	Consultor(a) efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (Até no máximo 3 pontos, sendo 1 por trabalho)		
1	Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,5 por trabalho)		
4	Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício relacionadas à área de música. (Participação em CD, DVD ou produto fonográfico equivalente com registro, apresentação musical nacional ou internacional (show ou concerto), composição registrada, arranjo registrado e software com registro) (Até no máximo 4 pontos, sendo 0,5 por atividade) (Até 4 pontos, sendo 0,5 por atividade)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 01):

Pontuação Máxima	Atividade	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
	O local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.		
2	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Até no máximo 2 pontos, sendo 0,5 por estágio)		
4	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Até no máximo 4 pontos, sendo 2 por ano de bolsa)		
4	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Até no máximo 4 pontos, sendo 2 por ano de bolsa)		
6	Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (Até no máximo 6 pontos, sendo 1 por para cada orientação)		
4	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado(a) (Até no máximo 4 pontos, sendo 1 para cada projeto)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Pontuação Máxima	Trabalho produzido	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
	O periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.		
1	Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos de estudantes (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,25 por trabalho)		
1	Apresentação de trabalhos com publicação de resumo em eventos acadêmicos locais/regionais (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,5 por trabalho)		
4	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos nacionais (Até no máximo 4 pontos, sendo 1 por trabalho)		
3	Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos internacionais (Até no máximo 3 pontos, sendo 1 por trabalho)		
4	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos internacionais (Até no máximo 4 pontos, sendo 2 por trabalho)		
7	Publicação de artigo ou resenha em revista acadêmica inclusa ou não no critério Qualis/CAPES (Até 7 pontos, sendo 3 por artigo publicado em periódico Qualis A e B; e 2 pontos por artigo publicado em periódico Qualis C ou sem Qualis; e 1 ponto por resenha publicada em periódico acadêmico com ou sem Qualis)		

Pontuação Máxima	Trabalho produzido	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
	O periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.		
4	Publicação de capítulos de livros (Até no máximo 4 pontos, sendo 2 por cada capítulo)		
2	Prêmios de relevância acadêmica, educacional ou artística (no mínimo de âmbito estadual) (Até no máximo 2 pontos, sendo 2 por prêmio)		
4	Publicação de livro em editora com conselho editorial (Até no máximo 4 pontos, sendo 4 por livro)		

E- ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 01)

Pontuação Máxima	Atividade	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
	O período, local, função, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.		
1	Participação em eventos sem apresentação de trabalho (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,5 por participação)		
1	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,25 por curso)		
1	Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,5 por curso)		
1	Palestrante/Monitor(a) em eventos científicos e de extensão locais ou minicursos (Até no máximo 1 ponto, sendo 0,5 por participação)		
2	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (Até no máximo 2 pontos, sendo 0,5 por participação)		
2	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (Até no máximo 2 pontos, sendo 0,5 por participação)		
2	Participação em projeto registrado de extensão (Até no máximo 2 pontos, sendo 0,5 por participação)		

Recife, ____ de maio de 2017.

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VII PROVA TEMÁTICA - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

A Prova Temática constará de questões sobre a bibliografia aqui indicada. Espera-se dos candidatos que demonstrem, em suas respostas às questões que serão formuladas, ter lido e construído uma compreensão adequada dos livros e artigos abaixo listados.

Para todos os candidatos:

ELIAS, Nobert. *Mozart - Sociologia de um gênio*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

TINHORÃO, José Ramos. *História social da música popular brasileira*. São Paulo: Editora 34, 1998.

WISNIK, José Miguel. *O som e o sentido: Uma outra história das músicas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Só para candidatos à Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

BLACKING, John. “Música, cultura e experiência”. *Cadernos de Campo*, vol.16, n.16, 2007, p. 201-218.

Disponível em:

<http://revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50064>

MORAES, José Geraldo Vinci de. “História e música: canção popular e conhecimento histórico”. *Revista Brasileira de História*, vol. 20, n.39, 2000, p. 203-221. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882000000100009&script=sci_arttext&tlng=es

TRAVASSOS, Elizabeth. “John Blacking e uma humanidade sonora e saudavelmente organizada”. *Cadernos de Campo*, vol.16, n.16, 2007, p. 191-200. Disponível em:

<http://revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50063/54192>

Só para candidatos à Linha de Pesquisa « Música, Educação e Sociedade »:

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. “Escola, cultura, diversidade e educação musical: diálogos da contemporaneidade”. *Intermeio* (UFMS), v. 19, 2013, p. 95-124. Disponível em:

<http://www.intermeio.ufms.br/ojs/index.php/intermeio/article/view/288>

KRAEMER, Rudolf-Dieter. “Dimensões e funções do conhecimento pedagógico-musical”. *Em Pauta*, Porto Alegre, v. 11, n. 16/17, abr./nov. 2000, p. 50-73. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/EmPauta/article/view/9378>

ANEXO VIII
NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS
SEGUNDO AS DISPONIBILIDADES DOS PROFESSORES
DENTRO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa “Música, Cultura, Sociedade” – 9 (nove) vagas.

Linha de Pesquisa “Música, Educação, Sociedade” – 6 (seis) vagas.

Obs: No caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo a ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6 deste Edital.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
CURSO DE DOUTORADO INTEGRADO EM FILOSOFIA UFPE/UFPB/UFRN
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 20/04/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Filosofia (Doutorado Integrado em Filosofia UFPE/UFPB/UFRN) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgfilosofia>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Doutorado Integrado em Filosofia UFPE/UFPB/UFRN).

1 – Inscrição:

1.1 Para o Curso de Doutorado em Filosofia, exige-se Mestrado na área do Programa de Filosofia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Filosofia, situada na Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Avenida da Arquitetura, s/n, 15º andar, Cidade Universitária, Recife, entre os dias 8 a 14 de junho de 2017, das 8 às 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 A inscrição poderá ser realizada por correspondência SEDEX, desde que postada rigorosamente dentro do período de inscrição determinado no subitem anterior (1.3), enviada para o seguinte endereço: Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Avenida da Arquitetura, s/n, 15º andar, Cidade Universitária, Recife, CEP 50740-550, e recebidas pela Comissão até 03 (três) dias após a citada data de encerramento das inscrições.

1.5 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7 O candidato, no ato da inscrição deverá optar por uma das três linhas de pesquisa do Programa: Filosofia Prática, Metafísica e Filosofia Analítica.

1.8 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de proficiência em duas (02) línguas estrangeiras entre as seguintes: Francês, Inglês, Alemão e Italiano. A proficiência de uma das duas línguas estrangeiras poderá ser comprovada mediante sua menção explícita no histórico escolar ou declaração do respectivo curso de mestrado do candidato.

1.9 A proficiência pode ser comprovada também por meio dos seguintes certificados de estudo de idioma concluído há no máximo cinco (05) anos: Francês (TCF, Delf), Inglês (TOEFL, IELTS), Italiano (Nível C1 – *Common European Framework*), Alemão (TestDaf B2 e Nível C1, do Instituto Goethe ou equivalente).

1.10 O candidato deve apresentar proficiência em dois idiomas, sendo um neolatino (Francês ou Italiano) e um anglo-saxão (Inglês ou Alemão). Caso não apresente proficiência em um dos grupos indicados (neolatino ou anglo-saxão), deverá realizar a Prova de Idiomas, no dia e horário definido no Cronograma da Seleção. Se não comprovar proficiência em nenhum dos grupos, deverá realizar uma prova de cada grupo, no mesmo dia e horário definidos.

1.11 Inscrição que apresente irregularidade, inclusive inscrição por SEDEX, será indeferida e o(a) respectivo candidato(a) será eliminado(a) do Processo de Seleção. O indeferimento será divulgado conforme tópico 4 deste Edital.

1.12 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com algum tipo de deficiência, que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá entregar um requerimento (em duas vias), com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado. O PIPGF poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2- Documentação para a Inscrição:

2.1- Documentação exigida para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do anexo I;
- b) Cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) Currículo Lattes;
- f) Tabela de pontuação Currículo Lattes preenchida;
- g) Projeto de Pesquisa, em 3 cópias impressas e 1 digital (PDF em CD em sessão fechada);
- h) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação;
- i) Cópia autenticada do histórico escolar da Graduação;
- j) Cópia autenticada do histórico escolar do Mestrado;
- l) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do curso de Mestrado;
- m) Documentos de comprovação da proficiência em língua estrangeira ou de Português (quando couber).

2.2- No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é

necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.3- O candidato deverá entregar todos os documentos num envelope lacrado, que será aberto apenas pela Comissão de Seleção.

2.4- com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição; Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.5 - Admitir-se-á inscrição condicionada de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3- Exame de Seleção e Admissão. O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 7(sete) membros titulares e 4 (quatro) suplentes).

3.1- A Seleção constará de:

Etapas do Concurso	Datas
PERÍODO DE INSCRIÇÃO.	08 a 14/06/2017 Das 08h às 12h na UFPE.
Homologação das inscrições Divulgação dos locais de realização das etapas do Processo de Seleção. Prazo Recursal da Homologação	16/06/2017, até às 12:00h. 19 a 21/06/2017, até às 12:00h.
Etapa 1A - Prova de Conhecimento. Etapa 1B - Prova de Idiomas.	22/06/2017 Das 8h às 12:00h.. 22/06/2017 Das 14h às 17:00h.
Divulgação do resultado da Etapa 1 (A e B) Prazo Recursal da Etapa 1 (A e B)	23/06/2017. Das 9:00h às 12h00. 26, 27 e 28/06/2017. Até as 12h00.
Etapa 2 - Defesa do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículo Lattes	29 e 30/06/2017 Das 8:00h às 12:00h e Das 13:00h às 17:00h.
Divulgação do resultado referente à Etapa 2	03/07/2017, até às 12:00h.
Prazo para interposição de recursos à Etapa 2	04, 05 e 06/07/2017 Até às 12:00h.
Divulgação do resultado final do Processo de Seleção	06/07/2017 a partir das 12:00h.
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado final do Processo de Seleção.	07, 10 e 11/07/2017. Até às 12:00h.
Matrícula	08/2017 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS
Início das aulas	01/08/17

3.2- Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4, terá duração de 4 horas (a critério do Programa), sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

3.2.1- A prova de conhecimento será realizada na UFPE, em sala a ser divulgada na ocasião da divulgação das inscrições homologadas;

3.2.2- A prova versará sobre o programa constante no Anexo III;

3.2.3 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (40%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (25%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (25%).

3.3- Prova de Idioma: A prova de idioma (Inglês, Francês, Italiano e Alemão), que é eliminatória com peso 3 objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, de terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Serão observados os seguintes critérios:

a) demonstração da compreensão de texto do idioma estrangeiro;

b) responder corretamente à questão formulada, segundo o texto objeto do exame de idioma.

3.3.1- A prova de idioma constará de um texto para compreensão e resposta à questão formulada.

3.3.2- O candidato que apresentar proficiência comprovada em dois idiomas (sendo um de cada grupo) obterá a pontuação máxima. Caso apresente apenas uma comprovação de proficiência obterá a pontuação correspondente a 50% da pontuação pertinente.

3.4- Defesa do Projeto de Pesquisa: A defesa do projeto de pesquisa, de caráter Classificatório se aditará a análise do Currículo Lattes, terá peso 3. A nota estará compreendida entre zero (0,0) e dez (10,0).

3.4.1- São critérios para a análise da defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	20 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	•

3.4.2- O projeto de pesquisa deverá ter um mínimo de 8 e o máximo de 15 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

3.5- Avaliação do Currículo Lattes: A avaliação do Currículo Lattes será feita com a defesa do projeto de pesquisa. Terá caráter Classificatório e comporá parte do peso e da nota da Defesa do Projeto de Pesquisa.

3.5.1- Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (pontua-se um único título - o maior título, peso 2,0)

Atividades	Pontuação Máxima
Diploma de Graduação	10 pontos
Diploma de Especialização	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	40 pontos

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2,0):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima
Exercício no Magistério da Educação Básica	5 pontos por ano (limite de 15 pontos)
Exercício no Magistério da Educação Superior	5 pontos por semestre (limite de 30 pontos).

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0)

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima
Autor de projeto de pesquisa aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.).	5 pontos por projeto (limite de 10 pontos)
Participação em Projeto de pesquisa, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	4 pontos por projeto (limite 8 pontos)
Autor de Projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	4 pontos por projeto (limite de 8 pontos)
Participação em Projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	3 pontos por projeto (limite de 6 pontos)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	6 pontos por livro (limite 12 pontos)
Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	5 pontos por livro (limite 10 pontos)
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	4 pontos por capítulo (limite 8 pontos)
Publicação de tradução de livro técnico-científico aprovada por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	3 pontos por tradução (limite 6 pontos)
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais com ISSN.	5 pontos por artigo (limite de 15 pontos)
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional com ISSN.	3 pontos por artigo (limite 9 pontos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos Internacionais	4 pontos por trabalho (limite 8 pontos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	2 pontos por trabalho (limite 4 pontos)
Resumos publicados em anais de eventos internacionais	1 ponto por resumo (limite 3 pontos)
Resumos publicados em anais de eventos nacionais.	0,5 ponto por resumo (limite 1,5 ponto)
Participação em eventos técnicocientíficos como conferencista convidado.	2,5 pontos por atividade (limite 5 pontos)
Participação em eventos técnico-científicos como debatedor convidado.	1 ponto por atividade (limite 2 pontos)
Ministração de minicursos ou palestras em eventos técnico-científicos	2,5 pontos por atividade (limite 5 pontos)
Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas internacionais	4 pontos por conselho (limite 8 pontos)
Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas nacionais.	2 pontos por conselho (limite 4 pontos)
Editoração de revista técnico-científica com conselho editorial	4 pontos por revista (limite 8 pontos)
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial com registro ISBN.	4 pontos por livro (limite 8 pontos)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2,0)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima
Autor de projeto de extensão aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	3 pontos por projeto (limite 6 pontos)
Participação em Projeto de extensão, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	1,5 ponto por projeto (limite 3 pontos)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima
Autor de Projeto de Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	2 pontos por projeto (limite 4 pontos)
Participação em Projeto de Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	1 ponto por projeto (limite 2 pontos)
Coordenação ou Minистраção de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas	3 pontos por curso (limite 6 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de Trabalho .	0,5 pontos por participação (limite 1,5 ponto)
Minicurso como aluno.	1 ponto por participação (limite 2 pontos)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (seminários, congressos, etc.)	1 ponto por participação (limite 2 pontos)
Monitoria de disciplina.	5 pontos por participação (limite 10 pontos)

4- Resultado

4.1- O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A nota final mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.2- Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma

4.3- A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgfilosofia

5- Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6- Vagas e classificação

6.1- São fixadas em 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do Programa, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas e obedecendo à ordem de classificação. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.– Disposições gerais

7.1- Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos (dependente das etapas e do Programa).

7.2- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.3– Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5– É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório, exceto a Prova de Idiomas, que considerará nota mínima 5,0 (cinco).

7.6- Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2ª (Defesa do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículo Lattes) se realizar em dias sucessivos.

7.7- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgfilosofia

7.8- Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Alfredo de Oliveira Moraes
Coordenador do Programa de Doutorado em Filosofia UFPE/UFPB/UFRN

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO

BOLETO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO LATTES

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Senhor Coordenador:

O abaixo-assinado

.....
vem requerer a V.Sa. inscrição nos Exames de Seleção ao Curso de Doutorado em Filosofia do PIPGF/ UFPB-UFPE-UFRN (segue em anexo documentação exigida):

Nestes termos, pede deferimento.

.....
Assinatura do requerente

Recife/João Pessoa,/...../.....

Dados do Candidato

Nome do pai:

.....
Nome da mãe:

.....
Endereço:

.....
Bairro:

.....
CEP:.....

Cidade:..... Estado:.....

Correio eletrônico:.....

Telefone fixo: ()

Telefone celular: ().....

Estado civil:.....

Nascimento:...../...../.....

Cidade: Estado:

Carteira de Identidade nº:.....

Data de expedição:...../...../.....

Órgão expedidor:...../...../.....

CPF:

Curso de Graduação:
Instituição:
Local: Conclusão:/
Atividade Profissional
Docente da UFPB, UFPE ou UFRN: () Sim () Não
Docente de outra instituição: () Sim () Não
Instituição de Origem:
Departamento:
.....
Área:.....
Não Docente – Atividade ou função:

Comprovantes da documentação
(cópias em frente e verso quando for o caso)

- () Diploma ou comprovante de conclusão de Graduação em Filosofia ou áreas afins;
- () Histórico escolar da Graduação;
- () Histórico escolar do Curso de Mestrado;
- () CI;
- () CPF;
- () Título de Eleitor;
- () Currículo Lattes com as comprovações, por item;
- () Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida (ANEXO IV);
- () Projeto de Pesquisa em 3 vias e CD correspondente;
- () Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- () Comprovante de proficiência: Inglês () Francês () Italiano () Alemão.

Candidato Deficiente SIM___NÃO___Se sim, especificar:___
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo SIM___ NÃO___
Valor da taxa: R\$50,00

ANEXO II – MODELO DE BOLETO

Instruções para Preenchimento da “Guia de Recolhimento da União – GRU”

1. Sítio: www.tesouro.fazenda.gov.br
2. Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)
3. Impressão GRU (lado esquerdo do site)
4. Preencher:
5. UG: 153098- Gestão: 15233
6. Recolhimento código: 288322- Avançar
7. N° de referência: 3092
8. Competência: (mês e ano do recolhimento)
9. CNPJ ou CPF do contribuinte:- Nome do contribuinte:
10. Valor principal: R\$ 50,00
11. Valor total: R\$ 50,00
12. Emitir GRU 13. Imprimir: qualidade de impressão normal

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA (TEXTOS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO)

1. Filosofia Prática

KANT, I. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Trad. Col os Pensadores.

HABERMAS, J. Notas programáticas para a fundamentação da ética do discurso. In Consciência moral e agir comunicativo. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 2003.

2. Metafísica

PLATÃO. *República* (Livro VII). Tradução de Carlos Alberto Nunes. Belém: Editora Universitária, UFPA, 2000.

HEIDEGGER, M. Sobre a essência da verdade. Trad. Ernildo Stein. São Paulo: Abril Cultural, 1979.(Coleção *Os pensadores*).

3. Filosofia Analítica

ARISTÓTELES, Da Interpretação. Trad. José Veríssimo Teixeira da Mata. São Paulo: Ed. UNESP, 2013.

QUINE, W.O.; STRAWSON, P.F. Ensaios. 2a ed. São Paulo: Abril Cultural. (Os pensadores), pp. 217-229. Tradução de Luis Henrique dos Santos.

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO CONFORME CURRÍCULO LATTES

Para efeito da Seleção 2017 será realizada a atribuição de pontos relativos à Produção.

A- Títulos (pontua-se um único título - o maior título, peso 2,0)

	Número de Pontos
Diploma de Graduação	10 pontos
Diploma de Especialização	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	40 pontos

B- Produção Bibliográfica (peso 2,0)

1. Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	6 pontos por livro (limite de 12 pontos)
2. Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	5 pontos por livro (limite de 10 pontos)
3. Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	4 pontos por capítulo (limite de 8 pontos)
4. Publicação de tradução de livro técnico-científico aprovada por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	3 pontos por tradução (limite de 6 pontos)
5. Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais com ISSN.	5 pontos por artigo (limite de 15 pontos)
6. Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional com ISSN.	3 pontos por artigo (limite de 9 pontos)
7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos Internacionais	4 pontos por trabalho (limite 8 pontos)
8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	02 pontos por trabalho (limite 04 pontos)
9. Resumos publicados em anais de eventos internacionais	Sub total de pontos 01 ponto por resumo (limite 3 pontos)
10. Resumos publicados em anais de eventos nacionais.	0,5 ponto por resumo (limite 1,5 pontos)

Subtotal de pontos

C- Produção Técnica (peso 2,0)

11. Participação em eventos técnico-científicos como conferencista convidado.	2,5 pontos por atividade (limite de 5 pontos)
12. Participação em eventos técnico-científicos como debatedor convidado.	1 ponto por atividade (limite de 2 pontos)
13. Ministração de minicursos ou palestras em eventos técnico-científicos	2,5 pontos por atividade (limite de 5 pontos)
14. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas internacionais	4 pontos por Conselho (limite de 8 pontos)
15. Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas nacionais.	2 pontos por Conselho (limite 4 pontos)
16. Editoração de revista técnico-científica com conselho editorial	4 pontos por revista (limite 8 pontos)
17. Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial com registro ISBN.	Sub total de pontos 4 pontos por livro (limite de 8 pontos)
Subtotal de pontos	
D- Atividades de Pesquisa Número de Pontos (peso 2,0)	
18. Autor de projeto de pesquisa aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.).	5 pontos por projeto (limite 10 pontos)
19. Participação em Projeto de pesquisa, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	4 pontos por projeto (limite 8 pontos)
20. Autor de Projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	4 pontos por projeto (limite 8 pontos)
21. Participação em Projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	3 pontos por projeto (limites 6 pontos)
Subtotal de pontos	
E- Atividades de Extensão Número de Pontos (peso 2,0)	
22. Autor de projeto de extensão aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	3 pontos por projeto (limite 6 pontos)
23. Participação em Projeto de extensão, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	1,5 pontos por projeto (limite 3 pontos)
24. Autor de Projeto de Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	2 pontos por projeto (limite 4 pontos)
25. Participação em Projeto de Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	1 ponto por projeto (limite 2 pontos)
26. Coordenação ou Ministração de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas	3 pontos por curso (limite 6 pontos)
27- Participação em congressos e simpósios sem apresentação de Trabalho .	0,5 pontos por participação (limite 1,5 pontos)
28- Minicurso como aluno.	1,0 pontos por participação (limite 2 pontos)
29- Comissão organizadora eventos científicos/extensão (seminários, congressos, etc.)	1,0 pontos por participação (limite 2 pontos)
30- Monitoria de disciplina.	(5 pontos por participação) Sub total de pontos
Subtotal de pontos	
F- Experiência Profissional Número de Pontos (peso 2,0)	
31 Exercício no Magistério na Educação Básica.	5 pontos por ano (limite de 15 pontos)
32. Exercício no Magistério na Educação Superior.	5 pontos por semestre (limite de 30

Pontuação geral

A- Títulos

B- Produção Bibliográfica

C-Produção Técnica

D- Atividades de Pesquisa

E- Atividades de Extensão

F- Experiência Profissional

Total de pontos obtidos:

ANEXO V – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Coordenador:

O abaixo-assinado

.....
vem requerer a V.Sa. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO nos Exames de Seleção ao Curso de Doutorado em Filosofia do PIPGF/ UFPB-UFPE-UFRN (segue em anexo documentação exigida):

Nestes termos, pede deferimento.

.....
Assinatura do requerente

Recife,/...../.....

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA SELEÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL 37/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017, CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

ITEM 3.2.1.1 - Onde se lê: 0,4

Leia-se: 0,5

ITEM 3.2.2.1 - Onde se lê: 0,2

Leia-se: 0,1

ITEM 3.1 – Onde se lê:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Matrícula	08/2016 - Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	08/2016 - Conforme calendário da PROPESQ	

Leia-se:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Matrícula	08/2017 - Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	08/2017 - Conforme calendário da PROPESQ	

Francisco José de Azevedo Cysneiros
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estatística/UFPE

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN PUBLICADO B.O Nº039 ESPECIAL, DO DIA 27 DE ABRIL DE 2017:

3.1

Onde lê-se:

Etapa 1	Prova de Proficiência na Língua Inglesa	15.05.2017	09 às 13h
----------------	--	------------	-----------

Leia-se:

Etapa 1	Prova de Proficiência na Língua Inglesa	15.05.2017	09 às 12h
----------------	--	------------	-----------

Onde lê-se:

3.2.1 A prova de proficiência na língua Inglesa, de caráter eliminatória, objetiva avaliar a capacidade dos candidatos de compreensão de textos em língua inglesa, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação;

Leia-se:

3.2.1 A prova de proficiência na língua Inglesa, de caráter eliminatória, objetiva avaliar a capacidade dos candidatos de compreensão de textos em língua inglesa, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação; A nota mínima necessária para Mestrado é 6,5 (seis vírgula cinco) e para o Doutorado é 7,5 (sete vírgula cinco).

André Menezes Marques das Neves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design/UFPE

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA
MESTRADO PROFISSIONAL**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL 34/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017, CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

ITEM 1.2 - Onde se lê:

entre os dias 10 de abril a 05 de maio de 2017, das 08 às 14 horas

Leia-se:

entre os dias 10 de abril a 19 de maio de 2017, das 08 às 14 horas

ITEM 3.1 – Onde se lê:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Período de inscrições	10 de abril a 05 de maio de 2017	09:00 às 17:00 08:00 as 14:00
Etapa Única - Análise do Currículo Lattes e Pré Projeto de Estudo	08 a 11 de maio de 2017	09:00 às 17:00
Resultado da Etapa	12 de maio de 2017	Até as 17:00
Prazo Recursal da Etapa	15 a 16 de maio de 2017	08:00 as 14:00
Resultado final	16 de maio de 2017	17:00
Pré-matrícula:	18 de maio de 2017	08:00 as 14:00
Avaliação de viabilidade da turma Matrícula:	19 de maio de 2017 22 e 23 de maio de 2017	Conforme Calendário Especial do SigaPós.
Início das Aulas:	26 de maio de 2017	

Leia-se:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Período de inscrições	10 de abril a 19 de maio de 2017	09:00 às 17:00 08:00 as 14:00
Etapa Única - Análise do Currículo Lattes e Pré Projeto de Estudo	22 a 25 de maio de 2017	09:00 às 17:00
Resultado da Etapa	6 de maio de 2017	Até as 17:00
Prazo Recursal da Etapa	29 a 30 de maio de 2017	08:00 as 14:00
Resultado final	30 de maio de 2017	17:00
Pré-matrícula:	01 de junho de 2017	08:00 as 14:00
Avaliação de viabilidade da turma Matrícula:	02 de junho de 2017 05 e 06 de junho de 2017	Conforme Calendário Especial do SigaPós.
Início das Aulas:	09 de junho de 2017	

Vilma Villarouco
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ergonomia/UFPE

PORTARIA Nº 005-CAA, DE 02 DE MAIO DE 2017.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (CAA/UFPE), no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores Luciana Cramer (siape 1650840), Fábio Caparica de Luna (siape 2155032) e Samuel Kisseberg da Macena Ribeiro (siape 1561495) para integrarem a **Comissão de Sindicância** que deverá apurar os fatos relatados no Processo n. 23076.013846/2017-88.

Art. 2.º A Comissão será presidida pela servidora Luciana Cramer.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do CAA/UFPE

PORTARIA Nº 025-CAP, DE 04 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea *n* do Artigo 7º, da Portaria Normativa 01/93 do Magnífico Reitor desta Universidade Federal de Pernambuco e Artigo 19 e § 2º do Art. 20 da Resolução 14/2015 do CCEPE/UFPE,

R E S O L V E:

INSTITUIR as Comissões de Avaliação de Desempenho da Profa. Kátia Aparecida da Silva Aquino – SIAPE 1279571, com vista à obtenção de promoção à classe de Titular, Processo 23076.047525/2016-04, e

DESIGNAR: a) membros **efetivos** da Comissão Avaliadora para a Classe de Titular, conforme Art. 18 da Resolução referida:

Nome	Departamento na UFPE	CPF	SIAPE
Elmo Silvano de Araújo	Energia Nuclear	276087514-87	1179034
Luiz Bezerra de Carvalho Junior	Bioquímica	123735914-72	1130271
Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira	Energia Nuclear	103702184-34	1130900

E suplentes:

Nome	Departamento na UFPE	CPF	SIAPE
José Luiz de Lima Filho	Bioquímica	216382414-49	1123637
Helen Jamil Khoury	Energia Nuclear	763758208-63	1131288
Antônio Celso Dantas Antonino	Energia Nuclear	381997694-94	1134375

b) membros efetivos da Comissão Especial para a defesa de Memorial, conforme Art. 20 da Resolução referida:

Nome	Instituição/Departamento	Categoria funcional	CPF	SIAPE
Sofia Suely Ferreira Brandão Rodrigues	IFPE/ <i>Campus</i> Recife	Titular	551643074-72	1205964
Eduardo José Alecio de Oliveira	IFPE/ <i>Campus</i> Recife	Titular	342586394-00	1121362
Ana Maria Alves de Souza	UFPE/Colégio de Aplicação	D-IV, nível 4	247963344-20	1134683

Suplentes

Nome	Instituição/Departamento	Categoria funcional	CPF	SIAPE
Valberes Bernardo do Nascimento	UFRPE/ Química	Titular	175086694-00	3841871
Angela Fernandes Campos	UFRPE/ Química	Titular	603366504-00	1199285
José Aécio Silva Chagas	UFPE/Colégio de Aplicação	DIV-4	763758208-63	1131288

Lavínia de Melo e Silva Ximenes
Diretora do Colégio de Aplicação/UFPE

PORTARIA Nº 026-CAP, DE 04 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea *n* do Artigo 7º, da Portaria Normativa 01/93 do Magnífico Reitor desta Universidade Federal de Pernambuco e Artigo 19 e § 2º do Art. 20 da Resolução 14/2015 do CCEPE/UFPE,

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão de Avaliação Especial para a defesa de Memorial do Prof. EDSON HELY SILVA – SIAPE –1208175, com vista à obtenção de promoção à classe de Titular, Processo 23076.016569/2017-65, e

DESIGNAR: a) membros efetivos

Nome	Departamento/Instituição de origem	CPF	SIAPE
Marcus Joaquim Maciel de Carvalho	História / UFPE	143.265.744-53	1133632
Paulo de Jesus	Educação / UFRPE	042.302.724-72	0384115
João Pacheco de Oliveira Filho	Antropologia / UFRJ	268.678.937-91	6370279

e suplentes:

Nome	Departamento/Instituição de origem	CPF	SIAPE
Janete Maria Lins de Azevedo	Educação / UFPE	255.187.124-72	1131519
Paulo Donizeti Siepierski	História / UFRPE	857.262.068-00	0384987
Ivete Aparecida da Silva Ota	IF Sertão de Pernambuco	345.969.685-00	0275476

Lavínia de Melo e Silva Ximenes
Diretora do Colégio de Aplicação/UFPE